



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1749 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### LEI Nº 5.820, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 12.550/09 Inclui servidor da Divisão do Jardim Botânico para concessão do Adicional de Sobreaviso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de concessão de Adicional de Sobreaviso, fica incluído no parágrafo 3º do artigo 31 da Lei nº 3.373, de 29 de julho de 1.991, conforme redação dada pela Lei nº 3.821, de 16 de dezembro de 1994, um servidor da Divisão do Jardim Botânico, que será designado pelo Secretário do Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### LEI Nº 5.821, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 27.165/99 Altera o art. 3º da Lei nº 4.485, de 15 de dezembro de 1.999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.485, de 15 de dezembro de 1.999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído por 40 (quarenta) representantes titulares e respectivos suplentes, representando os seguintes segmentos:

I - 02 (dois) representantes da Prefeitura Municipal;

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SAGRA;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

II -01 (um) representante de Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, indicado pelo coordenador.

III -01 (um) representante do Escritório de Defesa Agropecuária de Bauru da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, indicado pelo coordenador.

IV -01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais, pelo mesmo indicado.

V -01 (um) representante da Associação Bauruense de Apicultores, pelo mesmo indicado;

VI -01 (um) representante da Associação dos Produtores Orgânicos do Centro-Oeste Paulista (APROCOP), pelo mesmo indicado.

VII -01 (um) representante da Companhia de Entreposto e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP -, pelo mesmo indicado.

VIII -01 (um) representante da Universidade Estadual Paulista – UNESP, pelo mesmo indicado.

IX -01 (um) representante do Núcleo de Ovinocultores de Bauru e Região – NOBRE, pelo mesmo indicado.

X -01 (um) representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, pelo mesmo indicado.

XI - 01 (um) representante do Fórum Pró-Batalha, pelo mesmo indicado.

XII - 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bauru – ASSENAG, pelo mesmo indicado.

XIII - 01 (um) representante da Associação dos Feirantes de Bauru, pelo mesmo indicado.

XIV -01 (um) representante do Viveiro Muda Brasil, pelo mesmo indicado.

XV -01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, pelo mesmo indicado.

XVI -01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais Ouro Branco de Bauru – APROB, pelo mesmo indicado.

XVII -01 (um) representante da Associação de Fruticultores de Bauru e Região – Bauru Frutas, pelo mesmo indicado.

XVIII -01 (um) representante da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – CODASP, pelo mesmo indicado.

XIX-01 (um) representante do Departamento de Sementes e Mudanças e Matrizes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado São Paulo – DSMM, indicado pelo Coordenador.

XX -01 (um) representante da Associação de Recuperação Florestal e Ecológica da Região de Bauru – ACIFLORA, pelo mesmo indicado.

XXI -01 (um) representante da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – APTA, pelo mesmo indicado.

XXII -01 (um) representante da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, pelo mesmo indicado.

XXIII -01 (um) representante do Instituto Brasileiro de Direito Ambiental – IBRADA, pelo mesmo indicado.

XXIV -01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, pelo mesmo indicado.

XXV -15 (quinze) agropecuaristas do Município, escolhidos em Assembléia dos Produtores, promovida pela SAGRA.”

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4.956, de 14 de março de 2.003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura,  
na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### **DECRETO Nº 11.102, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.009**

P. 39.620/09 Permite a **E. C. RIBEIRO PRÉ-MOLDADOS- ME** o uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica permitido a E. C. RIBEIRO PRÉ-MOLDADOS- ME o uso dos imóveis abaixo descritos:

#### **Setor 03, Quadra 1527, Lote 06 Distrito Industrial II**

Terreno correspondente ao lote 06 da Quadra 01 do loteamento denominado Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 80,00 metros de frente e de fundos por 100,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, e que confronta pela frente com a Rua José Pinelli, antiga Rua DI-2, quarteirão 02, lado ímpar, distante 15,00 metros

da esquina da Rua Ademar Marinello, antiga Rua DI-3; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com os lote 12 e 13; do lado esquerdo, divide com o lote 01 e nos fundos confronta com a faixa de servidão da linha de transmissão de energia, encerrando uma área de 8.000,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 41.161 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP. Cad. Serv. nº 584.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso do imóvel, prorrogável por igual período a critério da Administração;
- utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de fabricação de argamassa e concretos e serviços de construção civil em geral;
- devolução do imóvel por abandono, desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificada a Permissionária;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo Permitente e será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4.797, de 13 de fevereiro de 2.002, alterada pela Lei nº 4.858, de 02 de julho de 2.002 e Lei nº 5.401, de 19 de outubro de 2.006;
- devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de dezembro de 2.009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura,  
na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## **PROJETOS DE LEI** enviados à Câmara Municipal

### **PROJETO DE LEI Nº 159/09**

P. 17.032/09 Autoriza o Executivo a permutar imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU com imóvel de propriedade de VALDOMIRO ANTONIO DOS ANJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, com outro

pertencente a VALDOMIRO ANTONIO DOS ANJOS.

## I- IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO

### Setor 4, Quadra 1041, Parte Lote 21 - Jd. Petrópolis

“Um terreno, sem benfeitorias correspondente a parte da Praça C do loteamento denominado Jardim Petrópolis, nessa cidade de Bauru, localizado a 12,57 metros do alinhamento da Rua José Salim Izar, quarteirão 02, lado par, medindo 25,05 metros de frente confrontando com o Jardim Vânia Maria, 15,22 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote 10; 19,51 metros do lado esquerdo, dividindo com parte desta mesma Praça C e 24,69 metros nos fundos, dividindo com os lotes 07, 08 e 09, encerrando uma área de 428,70 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Transcrição nº 64 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, caracterizado pelo desenho SMOSP nº 3922/3 e avaliado em R\$ 24.478,77 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

## II - IMÓVEL DE DOMÍNIO DO PARTICULAR

Setor 4, Quadra 1041, Parte Lote 5 – Jardim Vânia Maria

“Um terreno, sem benfeitorias correspondente a parte do lote 5 da quadra 44 do loteamento denominado Jardim Vânia Maria, nesta cidade de Bauru, medindo 61,65 metros de frente para a Rua José Salim Izar; quarteirão 02, lado par, distante 86,35 metros da esquina da rua Capitão Mário Rossi, 12,57 metros pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com parte deste mesmo lote 5, 61,22 metros nos fundos, isto é, na hipotenusa, dividindo com o Jardim Petrópolis, sendo este parte do lote 05 da quadra 1041, do setor 04, encerrando uma área de 428,70 metros quadrados”. Referido imóvel consta pertencer a VALDOMIRO ANTONIO DOS ANJOS conforme Matrícula nº 37.235 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, SMOSP nº 3922/3 e avaliado em R\$ 24.478,77 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º A área descrita no art. 1º passa da categoria de bens do uso comum do povo para a de bens disponíveis da administração e a área descrita no art. 2º fica afetada como bem de uso comum do povo, passando a integrar a Praça C do Jardim Petrópolis.

Art. 3º As escrituras serão lavradas pelos valores constantes no art. 1º, incisos I e II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ....

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

04, dezembro, 09

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de VALDOMIRO ANTONIO DOS ANJOS.

Com a aprovação do projeto ora proposto, a Prefeitura Municipal permutará parte de uma praça com área particular anexa à área pública que automaticamente será integrada à mencionada praça, passando a ser bem de uso comum do povo.

A permuta proposta pelo particular interessou o Poder Público Municipal uma vez que a Praça C ficará com uma testada para a viela e outra para a

viela e para a Rua José Salim Izar, favorecendo o acesso da população, além de passar a ter uma melhor configuração.

Por outro lado, a praça não sofrerá qualquer alteração em sua metragem, uma vez que, as áreas permutadas possuem igual tamanho.

A Seplan e a Semma não se opuseram à permuta proposta, manifestando-se favoráveis pelos motivos acima expostos.

A permuta ora proposta encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal, sendo que nenhuma restrição foi feita pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 164/09

P.44.333/09 *Concede remissão das diferenças do imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios de 2.008 e 2.009, para os imóveis que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam remetidas as diferenças de lançamento do IPTU apuradas em relação aos exercícios de 2.008 e 2.009, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I - seja o único imóvel do contribuinte no Município;

II - O prédio apresente valor venal igual ou inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já revisado e atualizado para 2.010.

Art. 2º As diferenças de que trata o artigo anterior sofrerão desconto de 50% (cinquenta por cento) se o valor venal do imóvel superar o limite previsto no seu inciso II, mas for inferior ou igual a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), desde que igualmente respeitado o requisito exigido pelo inciso I do mesmo artigo 1º.

Art. 3º Os créditos complementares de IPTU tratados no art. 1º serão lançados com correção monetária, mas sem a incidência de juros e multa de mora, podendo ser parcelados em até 10 (dez) prestações mensais.

Art. 4º O regulamento definirá a forma, o prazo e as condições de pagamento das diferenças lançadas.

Art. 5º Ficam revogados o art. 182, parágrafo único, e art. 194, ambos da Lei nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975, irradiando efeitos inclusive para o exercício de 2.010.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

07, dezembro, 09

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com o trabalho de recadastramento físico-territorial foram apuradas diferenças de IPTU que acabaram por influenciar os lançamentos do imposto para os anos de 2.008 e 2.009.

As diferenças encontradas para ambos os exercícios somam aproximadamente R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), e serão lançadas

já para pagamento em 2.010.

O impacto orçamentário-financeiro seria amplamente positivo, vez que o Município dispensaria algo em torno de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e arrecadaria a mais, aproximadamente R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) referentes a 2.008 e 2.009, e R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para o ano de 2.010.

A medida de compensação da renúncia estaria claramente presente, o que revela obediência ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto ainda deixa claro que as diferenças serão lançadas sem juros e multa. Nesse caso, o art. 3º funciona como norma, meramente declaratória, já que, pela natureza do lançamento do IPTU - direto ou de ofício - a mora só se verifica após o imposto ter sido regularmente lançado e não pago no vencimento apontado na notificação do lançamento.

A correção monetária incidirá normalmente, já que a sua função é tão-só evitar a redução do valor do imposto em decorrência da inflação.

Por fim, o projeto elimina o valor mínimo de recolhimento do IPTU, revogando os dispositivos do Código Tributário Municipal que tratam da matéria. Tal mínimo é totalmente descabido, justamente porque acaba onerando mais gravosamente aqueles que possuem imóveis de diminuto valor venal. Por isso mesmo, deve ser abolido de nosso ordenamento jurídico.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 166/09**

P. 40.787/09 Autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a transposição no Orçamento vigente do Município de Bauru em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender às necessidades na dotação orçamentária programática 10.301.0049.1071 na categoria econômica 4.4.90.51 (obras e instalações).

Art. 2º Os recursos necessários de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias das funções programáticas:

I- 10.301.0025.2166 da categoria econômica 3.3.50.43, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II- 10.302.0025.2174 da categoria econômica 3.3.50.43, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,...

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

08, dezembro, 09

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta

Casa o presente projeto de lei, que versa sobre adequação de recursos ao orçamento vigente para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

A adequação é necessária para fazer frente às despesas de reformas e ampliações das unidades de saúde para unidades de pronto atendimento.

Diante disso, apresentamos o projeto que propõe ajustes ao orçamento, para atendimento dos valores, visando a adequação orçamentária através da transposição de recursos, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Os recursos serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias do próprio Fundo Municipal de Saúde.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia  
Secretário

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3223-1675

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**Endereço:** Rua Carmelo Zamataro s/n

**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibiriça

**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

**Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**

**TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

**QUARTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

**QUINTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00

Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

**SÁBADO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira  
Secretário

### SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**PRAÇA DAS CEREJEIRAS N° 1-59, 2° ANDAR**

**FONE (OXX14) 3235-1326**

**ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

**Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, 27-50**

**- F. 3203-1890**

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral.

**Administração Regional Falcão Industrial - Rua Domingos Bertoni 7-50**

**- F. 3218-4021**

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses - Registro Animal - Secr. Saúde

Biblioteca Ramal - Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista - Rua Santos Dumont n° 14-43**

**- F. 3232-3516**

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

**Administração Regional São Geraldo - Rua Carlos Galiters Q. 2**

**- Fone 3239-2766**

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses - Registro Animal - Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota - Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2**

**- F. 3239-5282**

- Atendimento:

Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiricá - Rua João Figueira de Mello Q. 3**

**- F. 3279-1145**

- Atendimento:

Sub-Prefeitura de Tibiricá

# Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO**

Portaria n° 2932/2009, prorroga a cessão da servidora **VANIA MELO BRUGNER GRASSI**, RG n° 13.908.987-1, matrícula n° 15355, Assistente Social II, no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru, conforme protocolo/e-doc n° 60260/2009.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 28/11/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS**.

Bauru, 07 de dezembro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 28/11/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR I**.

Bauru, 07 de dezembro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 28/11/2009 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **SERRALHEIRO I**.

Bauru, 07 de dezembro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **EXONERA/NOMEIA:**

A partir de 10/12/2009, portaria n° 2931/2009 exonera SOLANGE DA SILVA FERREIRA, RG n° 29.439.224-5 do cargo efetivo de SERVENTE DE ESCOLA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme concurso público já realizado.

#### **CONVOCAÇÃO:**

Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, nos dias e horários indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis n° 14-60 - Jd. Santana, (sala n° 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

#### **PEDREIRO I**

CLAS.	NOME	RG
1°	Naor Bezerra da Silva	12.543.092-9
2°	Cristiano Celestino	33.195.723
3°	Pedro Cezar Goiano	21.281.635-4
<b>COMPARECER NO DIA 11/12/2009 DAS 8HS30 ÀS 11HS30.</b>		
4°	Claudemir Carlos Barbosa	22.647.946-8
5°	Vasni Joel Braz	29.455.066-5
6°	Luiz Severino da Silva	13.791.209

#### **COMPARECER NO DIA 11/12/2009 DAS 13HS30 ÀS 17HS30.**

#### **SERRALHEIRO I**

CLAS.	NOME	RG
1°	Edinilson Aparecido de Freitas	20.060.179-9

#### **COMPARECER NO DIA 11/12/2009 DAS 13HS30 ÀS 17HS30.**

#### **ANEXO I**

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);

4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho;
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG** e **CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista**;
10. Fotocópia do Título de Eleitor com o estado civil atualizado e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e entregar na Delegacia; OU pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

### EDITAL Nº 15/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, para o cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**JORNADA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 01

**VENCIMENTOS:** Ref. 13-A (R\$ 663,80), acrescido de abono de R\$ 125,25 (conforme exigências do Decreto nº 10893 de 23 de março de 2009).

**BENEFÍCIOS:** vale-compra (R\$ 200,00), vale refeição (R\$ 132,00), vale transporte, e demais benefícios.

**PRÉ-REQUISITOS:** comprovar conclusão do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho .

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO :

Elaborar e participar do planejamento da política de SST, diagnosticando e analisando tecnicamente as condições ambientais de trabalho; Implantar a política de SST; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área de SST; Identificar e interpretar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de SST; Participar/emitir parecer em processos de perícias e fiscalizações; Integrar e assessorar processos de negociação; Analisar, avaliar e inspecionar a aplicação de tecnologias e processos de trabalho; Gerenciar documentação de SST; Investigar, analisar, determinar causas e identificar perdas decorrente de acidente; Executar outras atribuições afins.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. **O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:**

- a) Ter 18 anos completos no ato da posse;
- b) Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;
- c) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

g) Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru, ou em localidade próxima em conformidade com inciso XII da Lei nº 5.805/2009.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas no período de **14 a 18 de dezembro de 2009, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis 14-60, Vila Antártica, no horário das 9hs00 às 16hs00.**

4. **Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

a) **Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site [www.bauru.sp.gov.br/prefeitura/site/conteudo/administracao/rh/fi\\_tec\\_seg\\_trabalho.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/prefeitura/site/conteudo/administracao/rh/fi_tec_seg_trabalho.pdf) e no local de inscrição.**

b) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;

c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.**

5. **Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Em caso de doação, o candidato deverá apresentar original e cópia do comprovante.**

6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

7. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

8. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

9. **Aos portadores de deficiências será reservado 5% das vagas (que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do referido concurso) de acordo com a lei 5215/04.**

9.1 Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

9.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da

prova;

9.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

9.4 **Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.**

#### II - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará das seguintes provas e respectivos valores:

· **Prova Escrita**, valendo 100 (cem) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas. Para ser habilitado o candidato deverá obter 60% de acerto, versando sobre o **Programa e Bibliografia indicados no Anexo I.**

#### III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A realização da **Prova Escrita** está prevista para o dia **10/01/2010 (domingo) às 9 horas, na EMEF Cônego Aníbal Difrância, alameda Manuel Figueiredo nº 1-20, Parque São Geraldo, Bauru.**

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.**

6. O não comparecimento à Prova Escrita qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora científica e programável, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 1 hora do seu início.

#### IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita terá caráter eliminatório. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

#### V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

#### VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
  - b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).
  - d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos (dentro do prazo).
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
  - b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
  - c) não registrar antecedentes criminais.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2723/2009. Bauru, 23 de novembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I - CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I

### PROGRAMA

Normas Regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

- NR-1: Disposições gerais;
- NR-2: Inspeção prévia;
- NR-3: Embargo ou interdição;
- NR-4: Serviços especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR-7: Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- NR-8: Edificações;
- NR-9: Programa de prevenção de riscos ambientais;
- NR-10: Instalações e serviços em eletricidade;
- NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR-12: Máquinas e equipamentos;
- NR-13: Caldeiras e vasos de pressão;
- NR-14: Fornos;
- NR-15: Atividades e operações insalubres;
- NR-16: Atividades e operações perigosas;
- NR-17: Ergonomia;
- NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR-19: Explosivos;
- NR-20: Líquidos combustíveis e inflamáveis;
- NR-21: Trabalho a céu aberto;
- NR-23: Proteção contra incêndio;
- NR-24: Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho;
- NR-25: Resíduos industriais;
- NR-26: Sinalização de Segurança;
- NR-28: Fiscalização e penalidades;
- NR-29: Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 30: Segurança e saúde no trabalho aquaviário;
- NR 31: Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária silvicultura, exploração florestal e aquicultura;
- NR 32: Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde;
- NR 33: Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.

### BIBLIOGRAFIA

Manuais de Legislação Atlas: Segurança e Medicina do Trabalho - Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977 – Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

#### RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

A fim de realizamos o RECADASTRAMENTO DE 2009, convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo, para comparecerem, no período de **30 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2009**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00**, munidos dos seguintes documentos originais:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado;**

Somente será aceita **Procuração**, se a mesma for atual, específica, e registrada em cartório, para fins de cadastramento, e deverá ser acompanhada de cópia.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, juntamente com as cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência) enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ACACIO CARVALHO MALAVOLTA  
ALICE ALCANTI DE ANDRADE  
ALICE RODRIGUES SILVA  
ANA CRISTINA CAMBUI  
ANGELA HORTOLANI VICENTE  
ANGELA MARIA ALVES SILVA  
ANTONIA PENIDO AZEVEDO  
ANTONIO BARBOSA DA SILVA  
APARECIDA BENTO  
APARECIDO FERREIRA DA ROCHA  
APARECIDO INOCENCIO DE AMARINS  
APPARECIDA FERREIRA LIMEIRA  
APPARECIDA RODRIGUEIRO MALMONGE  
APPARECIDA RODRIGUES ZANAO

ARACY GOMES DUARTE  
ARY JORGE  
AUGUSTO ALVES  
AURELINA DE OLIVEIRA SAMUEL  
BELCHIOR DO AMARAL  
BENEDITA DE ABREU CANDIDO (MARIA REGINA)  
BENEDITO ANTUNES  
BRASILIA MORENO FRANCISCO  
CAETANO HENRIQUE GONCALVES  
CATHARINO HONORIO DO CARMO  
CICERO MIGUEL DE ALMEIDA  
CIRO PRETO DE OLIVEIRA  
CLEUSA LESSA  
CLOTILDE PAULINO DE SOUZA NICOLAU  
CRISTINA ALBERTAZIO GONCALVES DE JESUS  
DARCI GOMES DA SILVA GASPARINI  
DARCY ALVES DA SILVA  
DIVA CAPELO MAUAD  
DJALMA GOUVEA  
DULCE ROSA DOBRE  
EVA VALERIANO DA SILVA  
GENERINO MANOEL DA SILVA  
GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO  
GERALDO ALVES DA SILVA  
GRAZIELLA DE ALMEIDA AFFONSO PRADO  
GUIOMAR QUINTILIANO CACADOR  
HILDA ALBURGHETTI ROMANI  
IGNEZ GASQUEZ DE CARVALHO  
ILDA GUALHARDI TERCENIANO  
ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA  
IRACEMA DURVAL MORENO  
IRENE AP. PASCOLATI DOS SANTOS  
IRENE DA SILVA STIGLIANO  
IRENE DE LIMA CASTRO  
ISAIAS PEREIRA DE JESUS  
ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO  
IVAIR APARECIDO MUNIZ DE SOUZA  
IVANI POLI  
IVANIR DE CARLES  
IVETE GONCALVES FERRAZ DE CAMARGO  
IZAIR MARTINELLI BELTRAME  
JANDIRA BUENO FERREIRA  
JANUARIA PEREIRA NUNES  
JOAO LOPES FILHO  
JOAO PEREIRA DE JESUS  
JOAO SCHEFFER  
JOCIMAR MACAGNAN  
JORGE DE ARAUJO RODRIGUES  
JORGE JOSE THOMAZ  
JOSE DO CARMO  
JOSE DORACI DE MATOS  
JOSE RAMIREZ  
JOSE RENAN DE OLIVEIRA  
JOSE ROSA BRITO  
JOSE WILSON AGUIAR SANTOS  
JUDITH DE OLIVEIRA PAULETTO  
JULIA ALCARRIA  
JUSSARA PEREIRA MARTINI  
LAUDEMIRA MARIA AMORIM  
LEONOR GIMENES DOS ANJOS  
LEONOR PASSERI TERUEL  
LOURDES DA SILVA PRADO

LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS  
LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
LUCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA  
LUIZ EDUARDO JACQUES DE SA  
LUZIA FERNANDES SILVA  
MANOEL EGRESIA SOARES  
MANOEL JUSTINO  
MANUEL CORREA DE LIMA  
MARCO ANTONIO PRADO DAVILA  
MARIA ANGELA BORTOLI DE GRAVA BOTTACINI  
MARIA APARECIDA FRESSATTO  
MARIA APARECIDA PEREIRA SUNIGA  
MARIA AUGUSTA VASCONI  
MARIA BENEDITA BRITO DA SILVA -.ALIMENT.  
MARIA DE LOURDES FERREIRA  
MARIA DE LOURDES ORTIZ ALVES  
MARIA DE LOURDES SILVA COIMBRA  
MARIA DO CARMO SILVA  
MARIA EMILIA DE CARVALHO BOEMER  
MARIA ERNESTA RODRIGUERO LACASASANTA  
MARIA GASPAR DE SOUZA  
MARIA IGNEZ SANTOS CAETANO  
MARIA JOSE DE SOUZA  
MARIA JOSE FERREIRA  
MARIA JOSE PRUDENTE ROSA  
MARIA JOSEPHA BRIGUENTO BAPTISTA  
MARIA PEREIRA DOS SANTOS  
MARIA ROSA RIBEIRO  
MARIA SILVA RIBEIRO  
MARIA SILVINO PIRES GARCIA  
MARIA YOLANDA DE SOUZA (VICENTE DE PAULA)  
MARILDA ROSELI DA SILVA  
MARINA JOAQUINA DE OLIVEIRA THOMAZ  
MARINALVA SANTOS MESQUITA  
MARIZETE PERPETUA CAMARA  
MARTA DO NASCIMENTO GHISELLI  
MERCEDES BERTUCCI DA SILVA  
MILTON FERRAZ RAMOS  
NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA  
NEUZA PEDROZA DA SILVA  
NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM  
NIRCE FRANCISCO SANCHES  
OLGA RODRIGUES PELLIDO  
OSEIAS GONCALVES DE MATTOS  
PALMIRA MANIERI ERRERA  
PEDRINA DOS SANTOS BARBOZA  
PEDRO ALVES FILHO  
RENATO FERREIRA DA CRUZ  
ROSA DE CAMPOS ADAO  
ROSA LEME  
ROSA MARGARIDA DOS SANTOS  
SANDRA FERREIRA RIBEIRO  
SEBASTIANA RODRIGUES GUIMARAES  
SOLANGE MARIA DE ANDRADE DA SILVA  
SONIA MARIA LOBO DE SOUZA  
SUELI ROGENSKI DE SOUZA  
THEREZINHA SILVEIRA VIEIRA  
THIAGO HENRIQUE FOIZER DO AMARAL E OUTRO  
THOMAZ QUINTANA FILHO  
VALTER BENEDITO GIAROTI  
VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA  
VIRGINIA ROSA GARCIA

Bauru, 09 de dezembro de 2009 - Departamento de - Avaliação Funcional

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 322/06 – PROCESSO Nº: 11.060/05 – CONVENIENTE:** - Município de Bauru – **CONVENIADA:** BANCO DO BRASIL S/A – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência. – **ASSINATURA:** -30/11/09.

# Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo  
Secretária

**CONVÊNIO Nº 1.098/09 - PROCESSO Nº 15.551/09 – EXTINÇÃO-MOTIVO:** Denúncia do partícipe: **Insituto Soma-CNPJ 07.257.758/0001-59 – EFEITOS A PARTIR DE 04/12/09.**

**CONTRATO Nº 5.866/09 – PROCESSO Nº 10.668/09 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** FUNDAÇÃO TOLEDO - **OBJETO:** O objeto desta licitação consiste na **contratação de empresa para execução do projeto técnico social no Parque Real**, visando a mobilização, organização comunitária, educação sanitária e ambiental e geração de trabalho e renda destinada a 34 (trinta e quatro) famílias, do Programa de Habitação de Interesse Social do Parque Real - **.PRAZO:-** 24 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 175.425,86 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preço nº 01/09.- **PROponentes:-** 02 – **ASSINATURA:-** 02/12/2.009.

## Secretaria de Cultura

Pedro Romualdo de Oliveira  
Secretário

**CONTRATO Nº 5.868/09 – PROCESSO Nº 38.133/09 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** ASSOCIAÇÃO BAURU PELA DIVERSIDADE - **ABD – OBJETO:** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** do projeto “**SEMANA DA DIVERSIDADE**”, tendo como objetivo apresentar, discutir e viabilizar novas estratégias para ações que buscam a promoção de uma sociedade na qual seja banida a discriminação em todas as vertentes, através de palestras e atividades em caráter intensivo; devidamente descrito no processo administrativo nº 38.133/2009. – **PRAZO:** - 10 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 20.000,00 – **MODALIDADE:-** Chamamento Público – Lei de Estímulo a Cultura – **ASSINATURA:-** 03/12/2009.

## Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice  
Secretária

Estabelece normas para atribuição de aulas 2010, complementação de jornada e carga suplementar para o início do ano letivo.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

Art. 1º A atribuição de aulas das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, para início do ano letivo 2010, será feita em conjunto com a equipe gestora de cada Unidade Escolar e Divisão de Ensino Fundamental.

Art. 2º Serão inicialmente atribuídas aos docentes efetivos classes para o caso de PII e aulas livres no caso de PIII, sendo que essas últimas terão atribuídas inicialmente 20 aulas semanais ou 24 aulas semanais no caso das disciplinas Matemática e Português que por constituírem bloco único, não permitem a divisão das aulas.

Parágrafo único – Excepcionalmente, nos casos de atividade extraclasse nível D, ao docente (PIII) que estiver nesse nível e ultrapassar 40hs semanais serão atribuídas 18 aulas, mais duas aulas de reforço.

Art. 3º Na ausência de PII, as classes livres remanescentes serão oferecidas para PI pertencentes à sede, Unidade Escolar, conforme classificação por tempo de serviço e títulos, em caráter de substituição.

Art. 4º Ao professor III, será atribuída, inicialmente, aulas livres, de acordo com a jornada descrita no art. 2º e somente na disciplina objeto de seu concurso.

Art. 5º Concluída a atribuição de aulas, caso a sede, Unidade Escolar, não disponha de aulas suficientes para compor a jornada do docente, o mesmo terá que completar sua carga horária em outra Unidade Escolar que possua aulas livres na disciplina objeto de seu concurso.

Parágrafo único A atribuição de aulas aos docentes que necessitarem compor

sua jornada serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, após o término das atribuições de todas as Unidades Escolares.

Art. 6º Somente no caso de ausência de aulas para compor a referida jornada, será permitido ao docente, completá-la com outra disciplina, na qual é habilitado

Art. 7º Após atribuição de aulas para complementar jornada, será oferecida carga suplementar aos interessados.

Art. 8º Após atribuição, os docentes não poderão declinar de sua jornada composta por aulas livres para compor outra, formada de aulas em substituição a professores afastados, nem declinar de carga suplementar assumida em uma U.E, para assumir outra carga em outra escola.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE  
Secretária Municipal da Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF Nacilda de Campos convoca seus associados para Assembléia Geral que ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2009 em 1ª convocação às 17h, com a presença de mais da metade dos sócios, e em 2ª convocação (após 30 minutos) com qualquer número, em sua sede sito à Rua Joaquim Marciano, nº. 5-39, Jardim TV, nesta cidade.

Presidente da APM da E.M.E.F. Nacilda de Campos

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

### **PORTARIA Nº 003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Designa funcionário para a gestão do Contrato 5853/2009

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA, Secretário Municipal de Economia e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de acompanhamento da execução contratual, **RESOLVE** designar o funcionário abaixo para efetuar a gestão do contrato 5853/2009.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO – Gestor

Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Bauru, 08 de dezembro de 2009.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Processo DEFERIDO:

Proc. 44428/09 – Josias de Souza.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc.15554/03 – Silas Marciano Teodoro;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da



Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

PROC. 17.884/07 – PEDRO LUIZ MESSIAS;  
 PROC. 36.417/07 – SIDNEY LUIZ PRUDENTE;  
 PROC. 36.883/07 – NICE CAMARGO FERREIRA;  
 PROC. 36.853/07 – GISLAINE HERRERA SANCHES;  
 PROC. 38.824/07 – NEIDE DA GRAÇA GOMES;  
 PROC. 38.855/07 – CAIO LUIS JUNQUEIRA ;  
 PROC. 38.865/07 – LUIZ CARLOS JULIÃO;  
 PROC. 38.883/07 – EPIFANIO AMÉRICO DE CARVALHO JUNIOR;  
 PROC. 39.038/07 – NAZIMA APARECIDA PINTO PORTO;  
 PROC. 39.143/07 – LUIZ RIBEIRO;  
 PROC. 39.280/07 – ADRIANA APARECIDA SILVA;  
 PROC. 39.401/07 – ANALIMA DE OLIVEIRA;  
 PROC. 39.611/07 – MARGARETH DE ABREU LUIZE;  
 PROC. 39.660/07 – IVONE DE PAULA QUEIROZ MOURA;  
 PROC. 39.973/07 – PEDRO PAULO MARTINS;  
 PROC. 40.061/07 – ANTONIO MARCOS QUERUBIM;  
 PROC. 40.194/07 – TEREZA MENDES DOS REIS;  
 PROC. 40.211/07 – SUELI DE FATIMA DA SILVA;  
 PROC. 40.408/07 – CELIA OFFERNI GALICIA;  
 PROC. 40.418/07 – CELIA OFFERNI GALICIA;  
 PROC. 40.427/07 – CELIA OFFERNI GALICIA;  
 PROC. 40.612/07 – CENESIO HENRIQUE;  
 PROC. 40.654/07 – ODAIR GRIJO JUNIOR;  
 PROC. 40.663/07 – JOSÉ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA;  
 PROC. 41.308/07 – NAHIR DOS SANTOS SILVA;  
 PROC. 41.352/07 – MARIA AUGUSTO DE SOUZA;  
 PROC. 41.566/07 – HELBER MIGUEL;  
 PROC. 41.560/07 – F. J. CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ;  
 PROC. 41.975/07 – JOSÉ ROBERTO PEREIRA;  
 PROC. 42.517/07 – MARIA EZILDA PESCEINELLI.

#### DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS

Carla Giovana Mendes Spinola

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

PROC. 32.266/07 – RENATO FRANCHESCHETTI FILHO ME;  
 PROC. 35.141/07 – DAVID RODRIGUES OPTICA ME;  
 PROC. 38.889/07 – CONFEITARIA E PADARIA PARAISO LTDA. ;  
 PROC. 39.052/07 – SILVA & SILVA PROMOÇÕES S/C LTDA. ;  
 PROC. 39.075/07 – SERGIO APARECIDO BERALDO;  
 PROC. 39.239/07 – ALMIR NERIS DA SILVA;  
 PROC. 39.283/07 – AUTACIANA DE FIGUEIREDO DUQUE ME;  
 PROC. 39.647/07 – USINA MIDIA COMUNICAÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA PUBLICIDADE LTDA. ;  
 PROC. 39.681/07 – BOLOTA FOOD BAURU LTDA. ME;  
 PROC. 39.728/07 – MARIA DA GLORIA BERNARDINI ME;  
 PROC. 39.852/07 – ADRIANA RODRIGUES SANTANA;  
 PROC. 40.238/07 – DONIZETTI MORALES BAURU ME;  
 PROC. 40.285/07 – ANDREA CRISTINA KIKUCHI BUFFET ME;  
 PROC. 40.513/07 – FLAVIA RODRIGUES CARDOSO DE SOUZA EPP;  
 PROC. 40.739/07 – APARECIDO CANDIDO PEREIRA BAURU ME;  
 PROC. 40.820/07 – JOEL FERNANDES ROSA;  
 PROC. 41.001/07 – DJALMA MOREIRA DE ALMEIDA ME;  
 PROC. 41.628/07 – J. D. GIMENEZ BAURU ME;  
 PROC. 41.632/07 – JOÃO SIDNEI TOZZI BAURU ME;  
 PROC. 41.982/07 – JOSÉ CARRINHO DE QUADROS ME;

#### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

#### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores , a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
6023/05	AGM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.258,46
36387/09	ASSOCIAÇÃO ARBITROS IND DE BAURU E REGIÃO	R\$ 2.700,00
23321/09	AXE GASES E SOLDAS LTDA	R\$ 70,00
1790/09	BANDOLIN FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 18.610,40
10426/09	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 1.090,00
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 228,38
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 721,20
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 51,00
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 4.420,00
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 20.785,68
5458/09	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELETRICA ME	R\$ 57,00
5458/09	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELETRICA ME	R\$ 5.429,00
5458/09	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELETRICA ME	100,00
5458/09	CARLOS LUSWIC MARQUES COMERCIAL ELETRICA ME	R\$ 1.031,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 212,40
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 1.844,30
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 385,20
40860/08	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 1.180,00
20954/09	COMERCIAL CIRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 4.020,80
37995/2009	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 5492,53
19512/09	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	R\$ 1.150,00
27929/08	CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 480,00
37417/08	CRISTALIA PRDS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2.200,00
5461/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 40.032,50
5461/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 1.350,00
4176/08	EMPRESA JORNALISTICA JORNAL REG. S/S LTDA	R\$ 11.979,85
20956/09	FARMACONN LTDA	R\$ 3.682,56
46128/09	FUNDAÇÃO PREV. SERV.PUBLICO MUNC BAURU	R\$ 245.386,03
153/09	FUNDAÇÃO PREV. SERV.PUBLICO MUNC BAURU	R\$ 2.831.165,38
19858/09	GIODESC IND. COM.IMP. PRDS. HOSPITALARES LTDA	R\$ 908,80
45848/08	GIODESC IND. COM.IMP. PRDS. HOSPITALARES LTDA	R\$ 83,47
28005/09	HANGAR TRAVEL AG. DE TURISMO LTDA	R\$ 1.465,38
11620/08	J LARA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4.080,00
40195/09	JANSSEM-CILAG FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1.253,28
3708/09	LICITRIB COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 8.960,00
3761/09	LWART PROASFAR QUIMICA LTDA	R\$ 66.029,10
733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 1.296,00
33153/08	MEDCLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 772,50
5460/09	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 156,00
45848/08	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.794,17
29168/08	NUTERAL IND. DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS	R\$ 513,92
40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LT	R\$ 374,00
21226/09	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTES COLETIVOSLTD	R\$ 847.099,22
21371/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 1.902,00
21387/09	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$ 1.973,12
40707/08	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 2.188,92
28649/08	RODRIGUES & MORAES PAD. E CONFEITARIA LTDA	R\$ 865,60
42502/08	S Y YUHARA ME	R\$ 1.256,30
28969/09	S Y YUHARA ME	R\$ 4.635,17
7136/09	VEGADISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 17.900,00
7136/09	VEGADISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 17.900,00
7136/09	VEGADISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 10.500,00
45968/09	REGINA SEDANO TREVISAN	R\$ 375,72
151/09	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$ 460,57
151/09	UNIAO SERV PUBLICO EST SAO PAULO	R\$ 512,50

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
 SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE

44970/2009 Antonio Carlos Vendramini

#### ATA DE JULGAMENTO DA 29ª AUDIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Processo: 23.147/2009 - AP. 43.999/08

Interessado: UNESP Bauru

Assunto: imunidade de IPTU

Relator: Dr. Francisco Ramos Mangieri

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 08/12/09

EMENTA: Pedido de Imunidade de IPTU sobre imóveis de propriedade de fundação (VUNESP) mantida pela UNESP. Legitimidade apenas da proprietária (VUNESP) para pleitear a imunidade, e não da UNESP, mera comodataria. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo não conhecimento do recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Dr. Omar Augusto Leite Melo e Drª. Zuleide Aparecida Villas Boas acompanharam o voto do Conselheiro relator Dr. Francisco Ramos Mangieri, pelo não conhecimento do recurso.

DR. MAURICIO PONTES PORTO  
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

**ATA DE JULGAMENTO DA 29ª AUDIÊNCIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**Processo:** 1846/2008 – AP. 3.635/2008 e 38.379/2007

**Interessado:** OMAR FAYAD

**Assunto:** arbitramento da base de cálculo do ITBI.

**Relator:** Dr. Omar Augusto Leite Melo

**ÓRGÃO JULGADOR:** Conselho Municipal de Contribuintes

**DATA DO JULGAMENTO:** 08/12/09

**EMENTA:** ITBI. Arbitramento da base de cálculo: divergência entre valor declarado, valor do IPTU e valor de mercado. Existência de processo regular arbitrando o valor venal (laudo da SEPLAN e laudos de imobiliárias particulares). Inversão do ônus da prova. Contribuinte não apresentou nenhuma prova que contrariasse os laudos apresentados pela Prefeitura. Autuação mantida. Recurso conhecido, mas não provido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo improvimento do recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Francisco Ramos Mangieri e Drª. Zuleide Aparecida Villas Boas acompanharam o voto do Conselheiro relator Dr. Omar Augusto Leite Melo pelo improvimento do recurso.

**DR. MAURÍCIO PONTES PORTO**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

**ATA DE JULGAMENTO DA 29ª AUDIÊNCIA  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**Processo:** 40272/2008 – AP. 7553/07, 8742/2007

**Interessado:** ANTONIO CARLOS BANDEIRA (AUSENTE)

**Assunto:** multa por construção de grade fora do alinhamento (Lei 3832/94)

**Relator:** Dr. Omar Augusto Leite Melo

**ÓRGÃO JULGADOR:** Conselho Municipal de Contribuintes

**DATA DO JULGAMENTO:** 08/12/09

**EMENTA:** Auto de infração com fundamento na Lei Municipal nº 3.832/94 (grade construída fora do alinhamento). Incompetência do Conselho de Contribuintes para tratar desse assunto. Recurso não conhecido

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo não conhecimento do recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. Maurício Pontes Porto, Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Francisco Ramos Mangieri e Drª. Zuleide Aparecida Villas Boas acompanharam o voto do Conselheiro relator Dr. Omar Augusto Leite Melo pelo não conhecimento do recurso por não ser da competência deste Conselho.

**Processo:** 5530/2007 – AP. 37964/08, 44384/2008

**Interessado:** ISABEL CRISTINA FERREIRA DASILVA GIAFFERI (AUSENTE)

**Assunto:** Revisão do IPTU

**Relator:** Dr. Maurício Pontes Porto

**ÓRGÃO JULGADOR:** Conselho Municipal de Contribuintes

**DATA DO JULGAMENTO:** 08/12/09

**EMENTA:** DIREITO TRIBUTÁRIO. Valor do IPTU. Alegação de ausência de notificação e não concessão de oportunidade de pagamento com desconto à vista. Notificação ocorreu em pessoa autorizada pelo contribuinte. RECURSO INDEFERIDO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo indeferimento do recurso. Os Senhores Conselheiros Dr. José Fernando Borrego Bijos, Dr. Francisco Ramos Mangieri, Dr. Omar Augusto Leite Melo e Drª. Zuleide Aparecida Villas Boas acompanharam o voto do Conselheiro relator Dr. Maurício Pontes Porto, pelo indeferimento do recurso.

**DR. MAURÍCIO PONTES PORTO**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

**CONTRATO Nº 5.860/09 – PROCESSO Nº 17.889/09 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: 06 (seis) monitores LCD 15”, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 17.889/09 e os processos apensados nº 22.154/09 e nº. 32.590/09, melhor descritos no anexo I do Edital nº 179/09. **PRAZO:** - 01 ano – **VALOR TOTAL:** - R\$ 1.788,00 – **MODALIDADE:** - Pregão presencial nº 044/09. - **PROPOSTANTES:** - 02 – **ASSINATURA:** - 24/11/2.009.

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA  
ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

**DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**

**EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Profº Luiz Braga nº 3-58 – Jd. Estoril, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 151-B, resultante do Processo nº 32717/09, com relação **ao não replantio de 02(dois) espécimes arbóreos** no lugar daqueles que foram suprimidos, de acordo com Processo de substituição 6798/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o a tuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor LUIZ ALBERTO DOS ANJOS, residente e domiciliado a Rua Flordaliza Meira Monte nº 1-49 – Edson Francisco da Silva, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 163-B, resultante do Processo nº 37619/09, com relação à poda drástica em 01(um) espécime arbóreo denominado Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARY TERAOKA DO NASCIMENTO, residente e

domiciliada a Rua Major Guilherme Gonçalves nº 1-20 – Jd. Rosa Branca, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 165-B, resultante do Processo nº 37622/09, com relação à supressão de 01(um) espécime arbóreo não Identificado, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MOISÉS GOMES DA SILVA, residente e domiciliado a Rua João Batini nº 7-7 – Jd. Godoy, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 178-B, resultante do Processo nº 40586/09, com relação à poda drástica em 01(um) espécime arbóreo denominado Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora Leobina Silva Barbon, residente e domiciliada a Rua Jorge Nasralla nº 4-09 – Beija Flor, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 10616/09, datado em 13/03/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GILSON CAVALIERI, residente e domiciliado a Rua José Bueno Ciaca nº 1-31 – Núcleo Mary Dota, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091076 de 29/06 do corrente referente ao corte e não replantio de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, residente e domiciliado a Av. do Hipódromo nº 2-54 – Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091675 DE 16/10 do corrente referente a 01 (uma) árvore com risco de queda em frente a sua residência.

### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR o Senhor ROBERTO CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado a Rua Cyro Wenceslau nº 10-60 – Jd. Ferraz, proprietário do Imóvel sito a Rua Manoel Fradique Coutinho nº 7-34 – Jd. Ferraz, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo Recurso nº 28844/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 28/08/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor GILMARIO S. NUNES, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich nº 2-32, – Mary Dota, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo nº 31506/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 20/11/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

### PEDIDO DE DOAÇÃO DE MUDAS

#### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 44213/09

INTERESSADO: E. M. E. F. “Profª Ivani Cotobias Pimentel Maranhão”

ENDEREÇO: Av. Mário Amaral Gurgel nº 639 – Cabralia Paulista - SP

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

**PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 40106/09

INTERESSADO: Ivanir Antonio Latini

ENDEREÇO: Rua Octacílio Andrade Tourinho nº 12-61

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 40738/09

INTERESSADO: Edson Ricardo de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Antonio Segura Filho esquina Av. do Hipódromo

ESPÉCIE DEFERIDA: 03 Árvores Não Identificadas localizadas a esquerda, a direita e ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 03 árvores de médio porte

PROCESSO: 41080/09

INTERESSADO: Robson José de Souza

ENDEREÇO: Rua Romildo Brunhari n 2-57

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 41110/09

INTERESSADO: Irene Rosa

ENDEREÇO: Rua Cyrênio Ferraz de Aguiar nº 3-90

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Amoreira localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 41536/09

INTERESSADO: Sandra Pereira de Paulo

ENDEREÇO: Rua João Constante Carrara nº 2-43

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Alfeneiro da China localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 41937/09

INTERESSADO: Adnaldo Bento Baldo

ENDEREÇO: Rua Salomão Habib Haddad nº 1-66

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falso Chorão localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 43267/09

INTERESSADO: Jaime da Silva

ENDEREÇO: Rua Jonas de Oliveira Leme nº 1-65

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Canelinhas localizadas a esquerda e a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 43319/09

INTERESSADO: José Honório Pereira

ENDEREÇO: Rua Rosana Cristina Mariano nº 1-65

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 45172/09

INTERESSADO: Ari Teixeira de Lima

ENDEREÇO: Rua José Valério Filho nº 2-06

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Ficus localizados a direita e a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

#### PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO: 39217/09

INTERESSADO: Lucia da Silva Nova

ENDEREÇO: Rua Pedro de Campos nº 5-146

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

#### ACÇÕES RECOMENDADAS:

**-rebaixamento de copa executado pela Secretaria**

PROCESSO: 44073/09

INTERESSADO: Richard Shindi Hayashi

ENDEREÇO: Rua Pedro de Campos nº 3-46

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- limpeza e rebaixamento de copa executado pela Secretaria
- ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 44800/09

INTERESSADO: Eva Benedita Honorio

ENDEREÇO: Rua Antonio Duran n° 1-44

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Saboneteira localizada a direita do Imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- no momento a árvore não necessita de poda

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S):** Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROCESSO: 40038/09

INTERESSADO: Tereza Tie Nishida

ENDEREÇO: Rua Martins da Silva n° 3-18

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Monguba localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Monguba localizada a direita do Imóvel

**AÇÕES RECOMENDADAS:**

- limpeza e levantamento de copa executados pela secretaria
- ampliação do canteiro de responsabilidade do

**PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:**

PROCESSO: 44328/09

INTERESSADO: Rodney Lázaro Dias da Motta

ÁREAS PRETENDIDAS: Praça dos Professores

Praça Benjamin Mariano de Souza

Passeio Público nas quadras 5 e 6 da Rua Ignácio Alexandre

Nasralla

**RENOVAÇÃO DE PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:**

PROCESSO: 20325/05 e PROTOCOLO: 52024/09

INTERESSADO: Gilar Imóveis Ltda. ME

ÁREA PRETENDIDA: Praça Universitária

ENDEREÇO: Al. Octávio Pinheiro Brizolla confluência das Ruas João Abo Arrage e

Silvio Marchioni

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 05/12/2009 À 09/12/2009.

**LICENÇA SIMPLIFICADA**

PROCESSO INTERESSADO

41247/09 TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas S/A

45740/09 Débora Desidério Cordeiro

46044/09 Alamino & Alamino Ltda ME

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM 09/12/09.

**LICENÇA RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO**

PROCESSO CADASTRO INTERESSADO

10239/06 3393 Primo Distribuidora de Veículos Ltda

15572/05 158 Kibutz Motel Ltda

**CONTRATO N°:** 5.867/09 – **PROCESSO N°:** 28.021/09 **CONTRANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Hidrossolo Serviços Ambientais e Poços Artesanais Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer acompanhada da respectiva **INSTALAÇÃO COMPLETA (HIDRAULICA E ELÉTRICA) DE CONJUNTO DE MOTO-BOMBA SUBMERSA, VAZÃO DE 5 m³/h A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 153,2m c a, 220 V. TRIFÁSICO, COM QUADRO DE COMANDO, CONTENDO CONTATOR, FUSÍVEL, RELÊ TÉRMICO, RELÊ FALTA DE FASE, RELÊ DE NÍVEL COM ELETRODOS, PARA RAIOS DE LINHA, CHAVE COMUTADORA (LIGADO/DESLIGADO AUTOMÁTICO) MONTADO EM ARMÁRIO DE AÇO, HIDRÔMETRO DE 20 m³, BÓIA AUTOMÁTICA DE MERCÚRIO SUPERIOR E QUADRO DE ALVENARIA, REBOCADO E PINTADO EM LATEX NA COR VERDE MUSGO, NAS DIMENSÕES DE 2 M DE ALTURA X 1,5 M DE LARGURA PARA INSTALAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO, melhor descrito no Anexo I do Processo n° 28.021/09 - **PRAZO:** 12 meses - **MODALIDADE:** Convite n° 023/09 – **VALOR TOTAL:** **R\$ 35.450,50 - PROPONENTES:** 02 **ASSINATURA:** 02/12/09.**

# Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said  
Secretário

*E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br*

*FAX: (14) 3235-1427*

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

42121/09 - Simeia Pedro dos Santos; 44252/09 - Fernando Francelosi Mantovani Bauru-ME; 45051/09 - TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas; 36545/09 - Nunes Imóveis Ltda.; 38328/09 - Taise Martins de Araújo; 35017/09 - Pedro Walter Ramps; 23826/08 - Homerol Garrido Bauru-ME; 24186/09 - Pascoal Despachante Ltda.-ME; 36793/09 - Mara Cristina Benedito-ME; 30571/09 - Ribeiro; 40414/09 - Nextel Telecomunicações Ltda.; 32574/08 - Ana Claudia Luiz de Oliveira; 19698/09 - Junqueiro; 36844/09 - E. L. Neco Móveis-ME; 13440/09 - Sabrina Pulzatto Merlini; 36436/09 - Odair Gonçalves Bauru-ME; 38159/09 - Papa Entulhos Bauru; 38839/09 - Vera Lúcia Souza Bagagi Lopes; 32022/09 - Carlos Antonio Negrato; 7105/09 - Renato de Andrade - Livraria-ME; 42929/09 - Maria de Lourdes Carvalho Neves Bauru-ME; 32703/09 - G4 Intermediações Financeiras Ltda.; 31601/09 - José Fernando Delazari Bauru.

**RESOLUÇÃO N.º 06/09 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ARQ.º RODRIGO RIAD SAID no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade, conforme o Decreto n° 11.072, de 29 de outubro de 2009.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal de Bauru, de acordo com o artigo 3º do Decreto n° 11.072, de 29 de outubro de 2009, a qual será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento Arq.º Rodrigo Riad Said e integrada pelos seguintes membros:

I - GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVO: 11

**TITULARES:**

Jaime Tadeu Antunes dos Santos – RG: 16.436.306-3 – Prefeitura Municipal;  
Rafael de Almeida Ribeiro – RG: 23.541.900-X – DAE;  
Fábio Sartori Manfrinato – RG: 25.539.010-5 - EMDURB;  
Valcirlei Gonçalves da Silva – CPF: 171.746.428-96 – Prefeitura Municipal;  
Darlene Martins Tendolo – RG: 11.760.534 – Prefeitura Municipal;  
Gisele Moretti- RG: 20.059.897-1 – Prefeitura Municipal;  
Antonio Mondelli Junior – RG: 19.808.307-5 – Prefeitura Municipal;  
Francisco Carlos de Goes - RG:– 8.727.745-0 -Câmara Municipal de Bauru;  
Moisés Rossi – RG 28.550.262-1 - Câmara Municipal de Bauru;  
Paulo Eduardo de Souza – RG: 8.759.775 - Câmara Municipal de Bauru;  
Roque José Ferreira – RG: 9.656.049 - Câmara Municipal de Bauru.

**SUPLENTES:**

Sueli Aparecida Lima RG: 12175149-1 – Prefeitura Municipal;  
Elizabete Bueno Storto RG: 15.803.664-5 – Prefeitura Municipal;  
Evanildo Cherobim Camaforte – CPF: 056.787.968-28 – Prefeitura Municipal;  
Fabiano André Lucas Mariano - RG 24.760.356-9 - Câmara Municipal de Bauru;  
Gilberto dos Santos – RG 20.926.746 - Câmara Municipal de Bauru;  
Natalino Davi da Silva –RG: 38487756-4 - Câmara Municipal de Bauru;  
Roberval Sakai Bastos Pinto – RG:16436823-1 – Câmara Municipal de Bauru;  
Nucimar Dolores Borro Paes – RG: 10.346.828-6 - DAE;  
Luiz Adriano de Souza Carvalho – RG: 7705780-6 – EMDURB;  
Sueli Mello Felipe de Andrade – RG: 25.938.438-0 - Prefeitura Municipal;  
Eliel Oioli Pacheco Junior – CPF: 324.822.578-59 – Prefeitura Municipal.

## II-MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES: 7

**TITULARES:**

Jesus Adriano dos Santos RG 7.799.536 - Federação da União das Associações de Moradores de Bauru e Região Centro Oeste;

Ricardo Antonio Barbosa RG: 15.161.834-3 - Associação de Moradores do Alto Jaraguá;

Ronaldo de Souza Mendonça RG: 5.663.345-4 - Associação de Bairros da Vila Tecnológica;

Genival Francisco da Silva RG 16.671.635-2 - Associação dos Moradores Amigos do Parque do Santa Edwiges;

Lúcia Elena Zuccari RG: 18.682.234 - Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Bauru XXII;

Paulo Roberto dos Santos Amaral RG:15.511.969-2 - Associação dos Moradores e Amigos do Mary Dota.

**SUPLENTES:**

Luiz Marcos Ferreira - RG: 38.030.997-X - Associação de Moradores do Alto Jaraguá.

## III-TRABALHADORES POR MEIO DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS: 3

**TITULARES:**

Alberto Pereira Luz RG 5.170.860-9 - Sindicato dos Engenheiro do Estado de São Paulo –SEESP;

Carlos Alberto Martins RG: 13.481.070-3 - SINERGIA;

Claudio da Silva Gomes RG: 21.723.185 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Imobiliário de Bauru e Região.

**SUPLENTES:**

Christopher Davies RG: 8.739.141 - Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – SEESP;

Aguinaldo Anastácio da Silva RG: 14.807.995 – SINERGIA.

## IV-EMPRESARIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO: 3

**TITULARES:**

Domingos Malandrino RG: 10.347.048 – CIESP;

Cássio Nunes Carvalho RG: 6.180.564 – ACIB;

Hedivaldo Canho RG: 5.428.372-3 - Grupo Pró-Bauru.

## V-ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS: 2

**TITULARES:**

Renata Cardoso Magagnin RG: 19.197.907-7 – UNESP;

Eraldo Francisco da Rocha RG: 15506610-9 – UNIP.

**SUPLENTE:**

Danilo Fernando de Oliveira Gomes RG: 34.532.939-9 – USC.

## VI-ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS 1

**TITULAR:**

Ieda Maria de Souza RG:11.414.887-9 - Consórcio Intermunicipal Promoção Social.

Art. 2º - Caberá à Comissão Preparatória Municipal:

I- Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, de eleição dos delegados para a etapa Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos;

II- Definir temário e pauta da 4ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal da Cidade realizar-se-á nos dias 15 e 16 de janeiro de 2010, na Instituição Toledo de Ensino de Bauru.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 08 de Dezembro de 2009

**Secretaria de Saúde**

José Fernando Casquel Monti

Secretário

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:****PROCES. INTERESSADO**

32187/06	CENTRO DE ESTETHICA TENDÊNCIA DO CORPO LTDA EPP
48735/08	ENY REGINA BÓIA NEVES PEREIRA
14642/08	MARIA DOLORES MOLINA SANCHES
14668/09	FRANCINE MELISSA JORGE
15126/07	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA MURAKAMI
41313/09	CASA DE REPOUSO SANTANA E TREVISAN LTDA ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:****PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE**

45136/09	A. J FORTE RESTAURANTE ME	04834 E-1
45205/09	CLAUDIO ROGÉRIO CAMARGO ME	04512 E-1
45199/09	DAYSA DE LUNA ME CAMPOS ME	04282 E-1
45208/09	LEMA INDUSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	04514 E-1
45133/09	ROSANA DA SILVA ROCHA BAR ME	04536 E-1
45305/09	GETULIO VARGAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME	04750 E-1
45120/09	ROSEMARA C BOLANI HORI ME	04529 E-1
45121/09	ROSEMARA C BOLANI HORI ME	04533 E-1
45201/09	DAYSA DE LUNA CAMPOS ME	04291 E-1
45184/09	DAYSA LUNA CAMPOS ME	04752 E-1
45145/09	A.J FORTE RESTAURANTE ME	4842 E-1
45171/09	DELMA VIEIRA DE AZEVEDO ME	4674 E-1
44866/09	EUNICE APARECIDA FRANCEZ ME	2995 E-1/ C-1
44868/09	CELINA SAWAKI BAURU ME	2994 E-1/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DÍAS	Nº/SÉRIE
42363/09	QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	45	04476 E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32821/09	MICHEL HALIM CHATILA ME	1661 E-1/C-1
11025/09	PAULO ROBERTO GRIJO ME	00317 C-1
27631/09	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO EPP	1654 E-1/C-1
39282/09	EDSON SEBASTIÃO DIONIZIO	1675 E-1/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10999/09	LANCHONETE GUSTAVO LTDA ME	4659 C-1
9737/09	S.A MIRANDA E CIA LTDA ME	0062 E-1/ C-1
26345/09	MARCOS CESAR DA SILVA GARCIA MINIMERCADO ME	0586 E-1/C-1
28186/09	JAIR ORTI LOPES	0588 E-1/C-1
24713/09	SERVIMED COMERCIAL LTDA	4090 C-1

**ERRATAS:**

**PUBLICADO EM D.O. EM 01/12/2009:**

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO Nº/SÉRIE
36782/09	E.A.R. BRUMATI BAR LTDA ME 2540 E-1 C-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO Nº/SÉRIE
36782/09	E.A.R. BRUMATI BAR LTDA ME 1335 E-1 C-1

**PUBLICADO EM D.O. EM 03/12/2009:**

**ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

**PROCES. INTERESSADO**  
27230/09 LUCIANA TANAKA DE CASTRO  
27116/09 AUDREY REZENDE FINAZI FIGUEIREDO

**LEIA-SE:**  
**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

**PROCES. INTERESSADO**  
27230/09 LUCIANA TANAKA CASTRO  
27116/09 AUDREY FINAZI FIGUEIREDO

**PUBLICADO EM D.O. EM 05/12/2009:**  
**ONDE SE LÊ:**

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO**  
42369/09 QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E  
LEGUMES LTDA

**DIAS N°SÉRIE**  
45 04476 E-1

**LEIA-SE:**

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

**PROCES. INTERESSADO**  
42369/09 QUALITY COMERCIAL DE FRUTAS E  
LEGUMES LTDA

**DIAS N°SÉRIE**  
45 04436 E-1

## Seção III Editais

### RESOLUÇÃO CMDCA N°09/09

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAURU - CMDCA, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do artigo 69, e de acordo com deliberação unânime do Colegiado, em Reunião Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância para apuração de infração disciplinar cometida pela Conselheira Tutelar, Suzana Rita da Costa, por faltas injustificadas em três dias consecutivos e cinco alternados, e por conduta incompatível com o cargo, conforme ofício n° 902/09 Conselho Tutelar, enviado pela Sra. Roberta Maria Almeida de Oliveira, Presidente do Conselho Tutelar I.

Art. 2º - Ficam nomeados os Conselheiros: **Jéferson Silva Campos, Maria Helena Acosta e Maria Cezarina Brás Bittencourt**, para comporem a Comissão, devendo ser concluída no prazo previsto no art. 70 do Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data desta publicação.  
Bauru, 09 de dezembro de 2009.

**João Inácio Rodrigues**  
Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 010/2009

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de dezembro 2009, para apreciação dos Projetos apresentados pelas Entidades Não Governamentais e Governamentais, conforme deliberação n° 06/2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte Projeto:

**1. Projeto "A Perspectiva do trabalho em grupo junto às crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual"** que será desenvolvido pelo Centro Integrado de Atenção a Vítimas de Violência-CIAVI, da FUNDATO, no valor de R\$ 78.370,46 (Setenta e Oito Mil e Trezentos e Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos.).

Art. 2º - O recurso destinado à execução do Projeto descrito, será com recurso alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 09 de dezembro de 2009.

**João Inácio Rodrigues**  
Presidente do CMDCA

### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **23.718/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° **114/2009** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 21/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a Residência Terapêutica e SMI. Aberto no dia **23/11/2009** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 04/12/2009** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **07/12/2009**, a empresa abaixo:

#### CEREALISTA CAIÇARALTA:

**Item 01** - AÇUCAR TIPO REFINADO – KG à R\$ 1,43 – Totalizando R\$ 1.647,36; **Item 02** - ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML – FRASCO à R\$ 1,77 – Totalizando R\$ 424,80; **Item 03** - ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - PACOTE C/ 05 KG à R\$ 1,50 – Totalizando R\$ 2.160,00; **Item 04** - BISCOITO DOCE {T. MARIA OU MAISENA} - PACOTE MINIMO 360G à R\$ 1,64 – Totalizando R\$ 629,76; **Item 05** - BISCOITO SALGADO {T. CREAM CRACKER} - PACOTE MINIMO 360G à R\$ 1,64 – Totalizando R\$ 629,76; **Item 06** - CAFE EM PO TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO - PCT 500G à R\$ 3,90 – Totalizando R\$ 1.497,60; **Item 07** - ERVA MATE - CAIXA 200G à R\$ 1,23 – Totalizando R\$ 118,08; **Item 08** - ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G à R\$ 1,87 – Totalizando R\$ 359,04; **Item 09** - DOCE DE LEITE EM PASTA DE NO MÍNIMO 500 G – UM à R\$ 2,75 – Totalizando R\$ 1.056,00; **Item 10** - EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE NO MINIMO 340G à R\$ 1,09 – Totalizando R\$ 837,12; **Item 11** - FARINHA DE MANDIOCA KG – PACOTE à R\$ 1,44 – Totalizando R\$ 138,24; **Item 12** - FARINHA DE TRIGO COMUM PACOTE DE 01 KG à R\$ 0,96 – Totalizando R\$ 184,32; **Item 13** - FEIJÃO CARIOQUINHA, LIMPO TIPO I – KG à R\$ 1,48 – Totalizando R\$ 1.704,96; **Item 14** - FERMENTO QUIMICO EM PO - 100 G – UN à R\$ 1,02 – Totalizando R\$ 391,68; **Item 15** - FUBA DE MILHO – KG à R\$ 0,48 – Totalizando R\$ 92,16; **Item 16** - GELATINA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM DE NO MINIMO 30G à R\$ 0,48 – Totalizando R\$ 368,64; **Item 17** - GOIABADA EM PASTA EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 G – UN à R\$ 1,09 – Totalizando R\$ 418,56; **Item 18** - LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA - TETRA PAK C/1 L à R\$ 1,45 – Totalizando R\$ 5.846,40; **Item 19** - MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM SEMOLA – KG à R\$ 1,77 – Totalizando R\$ 1.359,36; **Item 20** - OLEO VEGETAL DE SOJA LATAS OU EMBALAGEM PLASTICA DE 900ML à R\$ 2,40 – Totalizando R\$ 921,60; **Item 21** - QUEIJO RALADO 50 G – PACOTE à R\$ 0,82 – Totalizando R\$ 314,88; **Item 22** - PO PARA PREPARO DE REFRESCO SABORES DIVERSOS - 45 GR à R\$ 0,55 – Totalizando R\$ 528,00; **Item 23** - SAL IODADO REFINADO – KG à R\$ 0,58 – Totalizando R\$ 69,60; **Item 24** - TEMPERO PRONTO EMBALAGEM DE NO MINIMO 300 G à R\$ 0,75 – Totalizando R\$ 288,00; **Item 25** - VINAGRE DE VINHO EM EMBALAGEM PLASTICA 750ML à R\$ 0,85 – Totalizando R\$ 81,60; **Item 26** - EMBALAGEM PRONTA PARA ENTREGA, CADA UMA CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: - 1 pacote de achocolatado em pó de no mínimo 400 g; - 1 pacote de 05 kg de açúcar cristal; - 1 pacotes de 05 kg de arroz agulhinha, tipo 1, polido, longo fino; - 1 bolacha doce tipo maisena ou de leite, em pacote de no mínimo 360 g; - 1 pcte de bolacha salgada cream cracker de no mínimo 360g; - 2 pctes de café - torrados e moídos, embalado à vácuo puro; - 1 Lata de no mínimo 200 g de ervilha; - 1 pacote de farinha de mandioca de 500 g; - 1 kg de farinha de trigo; - 2 Pacotes de 01 kg feijão carioquinha, limpo, maquinado, tipo I; - 1 pacote de fubá de milho de 500gr; - 1 Copo de geléia de frutas (morango ou goiaba) de no mínimo 230gr; - 3 pacotes de 1 kg de leite em pó integral instantâneo; - 04 Pacotes de 500 g de macarrão tipo espaguete ou parafuso; - 1 lata de no mínimo 200 g de milho verde; - 2 frascos de 900 ml de óleo vegetal de soja comestível; - 2 Polpas de tomate em embalagem tetrapack de no mínimo 500 g; - 2 latas de sardinha em óleo de no mínimo 125 g; - 1 frasco de suco concentrado de frutas embalagem de no mínimo 500 ml; à R\$ 83,25 – Totalizando R\$ 149.850,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 171.917,52. Divisão de Compras, 09/12/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

### AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **10.561/2009** – Modalidade: **Concorrência Pública n.º SMS 01/2009** – Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto: **Finalização de obra de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento UPA Mary Dota – “Dr. Ângelo Pagoto” – Bauru/SP**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Aberto no dia: **25/11/2009** às **9:30 h**. Notificamos aos interessados

no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Prefeito Municipal em **09/12/2.009** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.:** Valor Global **R\$ 1.562.671,38**.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 09/12/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **40.179/09 – Modalidade:** Pregão Eletrônico **SMS n.º 112/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 24.000 (vinte e quatro mil) colher de plástico, 14.000 (quatorze mil) saco plástico, 10.000 (dez mil) tampa plástica para copo, 24 (vinte e quatro) limpa vidro, 420 (quatrocentos e vinte) lâmina de barbear, 8 (oito) leiteira de alumínio, 240 (duzentos e quarenta) pilha alcalina media, 128 (cento e vinte e oito) pilha alcalina palito, 360 (trezentos e sessenta) pilha alcalina pequena. *Aberto no dia: 27/11/2009 às 9h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 08/12/2009 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 08/12/2009**, à empresa abaixo:

**CEREALISTA CAIÇARA LTDA: item 01** - Colher Descartável P/Refeição - Caixa C/ 1000 Unid. à R\$ 0,03 unitário, totalizando R\$ 720,00; **item 02** -- Lamina Para Barbear Em Aço Inox P/Apar.Tradicional à R\$ 0,66 unitário, totalizando R\$ 277,20; **item 03** – Tampa Plástica P/Copo Descartável 150ml Pcte C/100 Un à R\$ 0,04 unitário, totalizando R\$ 400,00; **item 05** – Limpa Vidros C/ Bico Para Aplicação - 500ml à R\$ 1,60 unitário, totalizando R\$ 38,40. **Sendo o valor total da empresa R\$ 1.435,60.**

**LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP: item 07** – Pilha Tipo Alcalina Palito Aaa - 1,5 V à R\$ 1,55 unitário, totalizando R\$ 198,40; **item 08** – Pilha Tipo Alcalina Media Tamanho C - 1.5 V à R\$ 2,44 unitário, totalizando R\$ 585,60; **item 09** – Pilha Tipo Alcalina Pequena Tamanho Aa - 1.5V à R\$ 1,55 unitário, totalizando R\$ 558,00. **Sendo o valor total da empresa R\$ 1.342,00.**

**S.Y. YUHARA ME: item 04** – Saco Plástico Blocado 35x45cm à R\$ 0,0243 unitário, totalizando R\$ 339,92; **item 06** – Leiteira De Alumínio Cap. 02 Litros à R\$ 13,50 unitário, totalizando R\$ 108,00. **Sendo o valor total da empresa R\$ 447,92.**

Bauru - Divisão de Compras, 09/12/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **43.975/09 – Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição dos medicamentos: LIORESAL 10MG; MOTILIUM SOLUÇÃO e LABEL XAROPE e do suplemento: ALBUMINA DE OVO, para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **01/12/2009** às empresas abaixo:

**A.L.B. DA FONSECA - EPP., item 01** – *Comprimido de Baclofeno 10 mg, Marca: LIORESAL / NOVARTIS – cx com 20 comprimidos*, à R\$ 0,32 unitário – totalizando R\$ 57,60; **item 02** – *Frasco de 100 ml contendo 1 mg/ml de Domperidona Suspensão, Marca: MOTILIUM / JANSSEN*, à R\$ 32,00 unitário – totalizando R\$ 192,00; **item 03** – *Frasco de 120 ml de Solução Isenta de Açúcar contendo 150 mg/10ml de Ranitidina; marca: LABEL XAROPE / ACHÉ*, à R\$ 21,80 unitário – totalizando R\$ 65,40; sendo o valor total da empresa de R\$ R\$ 315,00.

**YVONE RUCCO - EPP., item 04** – *Albumina de Ovo em pó, Marca: ALBUMINA / SALTO'S – lata com 500 gramas*, à R\$ 20,30 unitário – totalizando R\$ 81,20.

Bauru - Divisão de Compras, 09/12/2009 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

**NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 12699/07 – Modalidade: Convite n.º 34/2009 - Assunto:** Reforma da Secretaria de Negócios Jurídicos - **Interessada:-** Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **01/12/09** e seu objeto **Adjudicado em 08/12/09** à empresa:

**WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor global de R\$ 122.374,80.  
Bauru, 09/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 177/09 – Processo n.º 36.412/09 – Modalidade:**

Pregão Eletrônico n.º 099/09 – **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) ELEVADORES ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS, SIMÉTRICO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000 KGF – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foram devidamente **Adjudicado** pela pregoeiro em **07/12/09 e Homologado em 08/12/09** pelo Secretário Municipal da Administração, à empresa abaixo:

**MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE 02 ELEVADORES ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS, SIMÉTRICO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 4.000 KGF**, no valor total do lote R\$ 17.300,00 – Marca Krebsfer.  
Bauru, 09/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO HABILITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

– **Edital n.º 195/09 – Processo n.º 22482/09 - Modalidade: Convite n.º 035/09 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço - Objeto:** contratação de serviços de engenharia para **construção de um viveiro para plantas, em eucalipto tratado, no Jardim Botânico**, sito à Rod. Comandante João Ribeiro de Barros – Km 232 – Bairro Vargem Limpa, Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com o projeto, planilha, e as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio Ambiente - **Interessa:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, analisando as documentações apresentadas, decide **Inabilitar** a empresa **ALESSANDER GASPARELO**, por não ter apresentado cópia do CPF E RG, conforme subitem 5.1.1, alínea “a”, não ter apresentado a Certidão Negativa de Débito (CND), não ter apresentado a Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme subitem 5.1.2, alínea “f” e “h”, e não ter apresentado os subitens 5.1.3, 5.1.4 e 5.5 do edital 195/09 e a empresa **JN QUIOSQUE ARTESANAIS LTDA**, por não ter apresentado a Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme subitem 5.1.2, alínea “c”, não apresentou a Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme subitem 5.1.2, alínea “h”, não apresentou os Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme subitens “b”, “c” e “c1”, não ter apresentado o Balanço Patrimonial da empresa, conforme subitem 5.1.4, alínea “a”, não ter apresentado a Declaração expressa de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas, conforme subitem 5.5, alínea “b” do edital 195/09.

Abre-se **prazo de 03(três)** dias úteis para que as empresas apresentem os documentos acima mencionados, escoimada da causa que ensejou a inabilitação, conforme subitem 10.1.2.2 do edital e artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 09/12/09 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA DE BAURU

1 – O Conselho Municipal da Comunidade Negra de Bauru, convoca Assembléia Pública para eleição dos 15 (quinze) membros titulares e 15 (quinze) suplentes, que integrarão o Conselho no biênio 2010/2011, conforme Lei Municipal nº 5051/03, e seu

Regimento Interno.

2 – A referida Assembléia será realizada no próximo dia 19 de dezembro, das 09h00 às 12h00 na Casa dos Conselhos, rua Manoel Bento da Cruz, 7-60, Centro.

3 – O Conselho é integrado por 15 (quinze) conselheiros titulares e 15 (quinze) suplentes eleitos e 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes indicados pelo Poder Público Municipal.

4 – As inscrições dos candidatos a conselheiro poderão ser feitas de 10 a 18 de dezembro próximo, das 09h00 às 17h00, ou no próprio dia 19, das 09h00 às 10h00, na Casa dos Conselhos, conforme endereço no item 02.

5 – A votação será através de voto direto e secreto, em nominata, contendo todos os nomes dos candidatos inscritos.

6- A apuração será realizada logo após o término da votação

6- 1 – Os 15 (quinze) primeiros nomes mais votados serão os titulares e os demais, em igual número, integrarão os suplentes, de acordo com a classificação pelo número de votos, excetuando as vagas destinadas às instituições permanentes, conforme Regimento do Conselho.

7 – Os 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes representantes do Poder Executivo, serão indicados pelos respectivos órgãos, conforme Lei Municipal referida no item 01.

8 – A Composição do Conselho se dará por decreto do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município

9 – A posse será efetuada pelo prefeito municipal.

Bauru, 10 de dezembro de 2009

Ademir Elias - Presidente do CMCNB

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE, Departamento de Água e Esgoto Rafael de Almeida Ribeiro Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. Processo Administrativo n.º 7605/2009

Contrato n.º 182/2009

Processo Administrativo: 7605/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 107R/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Caetano Comércio e Serviços de Engenharia Ltda.

Objeto: Aquisição de tubo em ferro dúctil e outros materiais.

Valor do Contrato: R\$ 283.036,06 (Duzentos e oitenta e três mil, trinta e seis reais e seis centavos).

Nota de Empenho n.º 2790, de 23 de novembro de 2.009.

Assinatura: 23/11/2009 Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599  
http://www.emdurb.com.br  
Pabx : ( 14 ) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planviario@emdurb.com.br  
transespeciais@emdurb.com.br  
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
opervitaria@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 028508

Processo n.º 2442/09 - Registro de Preços n.º 021/09

Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA

Objeto: 4.868,419 lts. Gasolina Comum.

Valor Total: R\$ 10.613,15

**Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.**

Assinatura: 04/12/09.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 028507

Processo n.º 1670/09 - Registro de Preços n.º 012/09

Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA

Objeto: 1.623,262 lts. Álcool Combustível.

Valor Total: R\$ 1.720,66

**Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.**

Assinatura: 04/12/09.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 28506

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/09

Processo n.º 2501/09 - Registro de Preços n.º 023/09

Contratante: EMDURB. Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 01- 809,87 cm. Centimetro em Jornal.

Valor unitário: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Valor Total: R\$ 2.915,53

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês Subsequente.

Assinatura: 04/12/09

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N.º 028501

Processo n.º 1011/09 - Registro de Preços: 009/09

Contratante: EMDURB – Contratada: J.S. BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA.

Objeto: 050 un. Máscara descartável para poeira; 100 pares luva raspa de couro punho médio 14 cm; 700 pares Luvas tricotadas em 2 fios, azul/verde; 002 pares Bota PVC cano médio Branca 38, 02 pares de Bota PVC cano médio branca – 40, 04 pares de botina de segurança com elástico 41, 50 pares de luva de PVC cor verde tamanho 24



cm, 02 pares de Bota PVC cano médio branca 41, 02 pares de bota PVC cano médio branca 44, 03 unidades de botina de segurança com elástico tam 45.

Valor Total: R\$ 3.510,60

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 03/12/09.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028490**

Processo nº 062/09 - Registro de Preços nº 001/09

Compromissária: M. BOGO & CIA LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 208 horas de aluguel máquina trator esteira.

Valor Total: R\$ 22.152,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 03/12/09

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028489**

Processo nº 1583/09 - Registro de Preços nº 011/09

Contratante: EMDURB. Compromissária: STUDIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDAME.

Objeto: 006 un. Calça social azul motorista 46, 06 un. Calça social azul motorista 48, 06 calça social azul motorista 50, 03 calça social azul motorista 56, 30 camiseta operacional laranja M, 100 camiseta operafcional laranja G, 80 camiseta operacional laranja GG, 30 camiseta operacional laranja EGG, 20 camiseta operacional azul imperial M, 52 camiseta operacional azul imperial G, 62 camiseta operacional azul imperial GG, 16 camiseta operacional azul imperial EGG, 50 boné tipo cata-ovo azul imperial, 18 camiseta operacional manga longa M, 42 camiseta operacional manga longa G, 42 camiseta operacional manga longa GG, 18 camiseta operacional manga longa EGG.

Valor Total: R\$ 7.338,50

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 03/12/09

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028488**

Processo nº 1011/09 - Registro de Preços: 009/09

Contratante: EMDURB – Contratada: LIDER BORRACHAS E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA EPP.

Objeto: 15 óculos de segurança contra impacto, 15 protetor auricular do tipo concha, 30 protetor auricular tipo Plug, 10 pares de perneira tipo escudeira em PVC ou vinil.

Valor Total: R\$ 239,90

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 03/12/09.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028487**

##### **Ata de Registro de Preços Nº 023/09**

Processo nº 1583/09 - Registro de Preços nº 011/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: CONFECÇÕES SAVIAN LTDA.

Objeto: Item 1 - 42 un. Avental operacional amarelo canário, com as numerações: 46, 48, 50, 52, 54, 56. Item 2 - 55 un. Calça operacional azul escuro, com as seguintes numerações: 44, 46, 56, 58 e 60. Item 3 – 12 un. De calça social azul escuro, com as seguintes numerações: 54, 56, 58 e 60.

Valor Total dos itens: R\$ 2.188,49

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 03/12/09

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028486**

##### **Ata de Registro de Preços Nº 023/09**

Processo nº 1583/09 - Registro de Preços nº 011/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: CONFECÇÕES SAVIAN LTDA.

Objeto: Item 1 - 124 un. Calça operacional laranja, sendo: 44, 46, 48, 52, 56 e 58. item 02 – 07 unidades de calça social azul escuro sendo: 62 e 64, item 3 – 74 unidades de calça operacional azul imperial sendo: 44, 46, 48, 50, 52, 56, 58 e 62.

Valor Total dos itens: R\$ 4.168,31

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 03/12/09

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028481**

##### **Ata de Registro de Preços Nº 037/09**

Processo nº 3010/09 - Registro de Preços nº 030/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: S.A CORREA BAURU.

Objeto: 600 litros de óleo hidráulico 68, 200 litros de óleo SAE 90 para câmbio e diferencial, 200 litros de óleo lubrificante 15 W 40 motor diesel.

Valor Total dos itens: R\$ 4.984,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 03/12/09

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028484**

Processo nº 1011/09 - Registro de Preços: 009/09

Contratante: EMDURB – Contratada: BEXTRO EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Objeto: 05 unidades de protetor facial em acrílico com 18 cm.

Valor Total: R\$ 90,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 03/12/09.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028480**

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09

Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 80,12 Kg. Serviço de Lavanderia.

Valor Total: R\$ 360,54

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Assinatura: 03/12/09

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028477**

##### **Ata de Registro de Preços Nº 038/09**

Processo nº 3010/09 - Registro de Preços nº 030/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP.

Objeto: 24 litros de óleo lubrificante para moto 4 tempos 20 w 50, 40 litros de óleo múltipla aplicação trator agrícola.

Valor Total dos itens: R\$ 418,80

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 03/12/09

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028476**

Processo nº 1988/09 - Registro de Preços nº 018/09

Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 2.685 unidades de refeições (marmitex).

Valor Total: R\$ 16.110,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 03/12/09

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028515, 028516, 028517 e 028518**

Processo nº 2975/09 - Carta Convite nº 008/09

Contratada: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO S.A.

Contratante: EMDURB.

Objeto: 04 unidades de relógio de ponto com leitura biométrica.

Valor unitário: R\$ 1.160,00

Valor Total: R\$ 4.640,00

Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 04/12/09

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Processo: 3709/09 - Pregão Presencial: 18/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação, não houve interessados neste certame, restando DESERTA.

O Presidente da EMDURB, determinou a reabertura.

Objeto: Aquisição de 10 motocicletas de no mínimo 124 cc, conforme especificações no Anexo I.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

**AVISO DE RE-ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/09 – Processo nº 3709/09, regime menor preço. Reabertura da sessão em **22/12/2009 às 9 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de dez motocicletas para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/09 – Processo nº 3515/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **23/12/2009 às 11 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual locação em horas de trator de esteira modelo D6, com operador e combustível, para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/09 – Processo nº 3719/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **28/12/2009 às 14 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de líquidos químicos de limpeza

geral para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/09 – Processo nº 3792/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **22/12/2009 às 14 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de microcomputadores, Notebooks e itens de informática (teclados, mouses, monitores, etc...) para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/09 – Processo nº 2956/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **23/12/2009 às 08:30 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de água mineral em galões de 20 litros, café, açúcar refinado e outros para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/09 – Processo nº 3511/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **28/12/2009 às 10:30 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de Tinta vermelha para Demarcação Viária para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/09 – Processo nº 3357/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **28/12/2009 às 08:30 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das

propostas para aquisição de 04 (quatro) unidades de moto-serra, para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/09 – Processo nº 3514/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **23/12/2009 às 16:00 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de sacos plásticos branco leitoso de 20, 40 e 150 litros, para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/09**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/09 – Processo nº 3641/09, regime menor preço. Abertura da sessão em **23/12/2009 às 14:00 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de sacos plásticos pretos de 30 e 100 litros, para a EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

Comissão de Licitação

### **NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo nº 3695/09 - Pregão Presencial nº 017/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a análise das propostas de Preços e o encerramento das fases de lances o pregoeiro resolveu classificar para o **item 01** - em primeiro lugar COLIVE – COMERCIAL LINENSE DE VEÍCULOS LTDA com valor unitário de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) em segundo lugar a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA com valor de R\$ 32.600,00, em terceiro lugar a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA com valor de R\$ 40.492,00, para o **item 2** - em primeiro lugar VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA com valor unitário de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), em segundo lugar a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA com valor unitário de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), em terceiro lugar a empresa COLIVE – COMERCIAL LINENSE DE VEÍCULOS LTDA com valor unitário de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), **item 3** - em primeiro lugar FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, com valor unitário de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), em segundo lugar a empresa COLIVE – COMERCIAL LICENSE DE VEÍCULOS LTDA com valor unitário de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), em terceiro lugar a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA com valor unitário de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), **item 4** - em primeiro lugar COLIVE – COMERCIAL LICENSE DE VEÍCULOS LTDA com valor unitário de R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais), em segundo lugar a empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA com valor unitário de R\$ 30.590,00 (trinta mil

quinhentos e noventa reais), em terceiro lugar a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, com valor unitário de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Foram abertos os envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação” das empresas classificadas em primeiro lugar e após análise, o pregoeiro decidiu HABILITÁ-LAS, e declarar vencedoras dos itens. Perguntado aos representantes da intenção de interposição de recursos quanto á classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa. O pregoeiro decidiu ADJUDUCAR os itens aos seus vencedores

Objeto: Aquisição de item 01 – 01 veículo automotor 1.4, bi-combustível (flex), 4 portas tipo sedan, 05 passageiros, item 02 – 04 veículos 1.0, 4 portas, passeio, item 03 – 02 veículo automotor 1.4 zero km, flex, 2 portas, item 04 – 02 veículos 1.0, zero km, 04 portas, conforme especificações do Anexo I do edital.

Total estimado por item

Item 01: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Item 02: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais).

Item 03: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Item 04: R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).

Total estimado R\$ 238.480,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Condições de Pagamento: 20 (vinte) dias da entrega.

Bauru, 10 de Novembro de 2009.

Comissão de Licitação

### **Edital de Processo Seletivo nº 009/09 – Agente de Transporte – EMDURB**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2009**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

#### **1. DO EMPREGO PÚBLICO**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

**CARGO:** Agente de Transporte

**VAGAS:** 01 (uma)

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**SALÁRIO BASE:** R\$ 859,84

**TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 25,00

**ESCOLARIDADE:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Realizar pesquisas na área de transporte e sistema viário, coletando dados para estudo e planejamento dos serviços a serem desenvolvidos.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ter concluído o Ensino Médio na data da Posse;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para homens);
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente de que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que

preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, estando, inclusive, plenamente apto a assumir a vaga imediatamente, sob pena de perda do direito à vaga.

j) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;

k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.3 Os interessados em se inscrever deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 22/12/2009 à 30/12/2009**, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., sendo que no dia 24/12/2009, o horário será das 08h00min às 11:30min., munidos dos seguintes documentos:

a) fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.

b.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não o previsto na aliena anterior.

2.4 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.3, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.5 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.7 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.8 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.9 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.11 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida.

2.12 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.13 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.14 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.15 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.16 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.17 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a impossibilidade do candidato de exercer as atribuições do cargo,

por algum tipo de incompatibilidade, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.18 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.19 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.20 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recaíra sobre a EMDURB.

2.21 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

2.22 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.23 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)), no dia **09.01.2010**.

### 3. DA PROVA

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Agente de Transporte”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por uma etapa: Prova Objetiva.

3.2 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao ensino médio, sendo:

a) Conhecimentos Gerais – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;

b) Matemática – 20 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;

c) Português - 20 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.3 A data, horário, local e informações sobre a prova objetiva (questões de múltipla escolha) bem como divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das inscrições, serão divulgados no Diário Oficial no Município e no site da EMDURB ([www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br)) no dia **19.01.2010**. No dia e horário definidos para a prova, os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, sendo que meia hora antes do horário marcado para a prova os portões serão fechados e não mais será permitida a entrada de qualquer candidato, ficando os retardatários e os ausentes, automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.4 Para realização da prova, os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova, além de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

3.5 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

3.6 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.9 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1 (uma) hora após o seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.11 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

3.12 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

3.13 Será desclassificado o candidato que:

a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o

início;

b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;

d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.

e) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital

f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

h) Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;

j) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.14 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

3.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses das cláusulas 3.13 e 3.14, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, será eliminado do Processo Seletivo.

#### **4. DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 - A nota final será composta pela somatória dos acertos na Prova Objetiva.

4.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) Maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

4.4 Na data da aplicação da prova, serão divulgados o local e a data da publicação do gabarito.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento das inscrições, do gabarito da prova e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no prazo

máximo de 10 dias úteis contados do último dia para interposição dos recursos.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

#### **6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO**

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.2 deste edital, incluindo, os seguintes:

1- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificção na forma da lei;

2- Quitação com o Serviço Militar;

3- C.P.F. e R.G.;

4- Prova de Conclusão do Ensino Médio

5- Uma foto 3X4 recente,

6- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,

7- Atestados de antecedentes criminais,

8- Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e

9- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

c) Não registrar antecedentes criminais;

d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O ato de inscrição importa em conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 28 de novembro de 2009.

**Rubens Ribeiro de Barros Filho**  
**Presidente da EMDURB**

#### **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:**

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação.

Termo da oração. Tipos de pregação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

**Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA.**

**PROGRAMADA PROVA DE MATEMÁTICA:**

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

**PROGRAMADA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:**

Cultura geral. História do Brasil, História Internacional, Geografia do Brasil, Geografia Internacional, Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial.

Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes aos contexto municipal, nacional e mundial ocorridos no ano de 2009.

Bauru, 28 de Novembro de 2009.

**Rubens Ribeiro de Barros Filho**  
Presidente da EMDURB

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	22 à 30/12/2009
Publicação de inscrições indeferidas	09/01/2010
Publicação do resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	
Publicação do Local, Data e Horário da Prova Objetiva	19/01/2010
Prova objetiva	À definir
Gabarito da prova objetiva	À definir
Resultado do Processo Seletivo	À definir

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 28 de Novembro de 2009.

**Rubens Ribeiro de Barros Filho**  
Presidente da EMDURB

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 3182/09 - Pregão para Registro de Preços nº 034/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados, para a empresa RODRIGUES & MORAIS – PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME.

Objeto: Eventual aquisição de item 01 – 4.620 quilos de pão d'água (50 gramas) e item 02 – 400 quilos de pão de leite (50 gramas).

Valor unitário item 01: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 02: R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos).

Estimativa de aquisição pelo período de 12 (doze) meses.

Total estimado Item 01: R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais), item 02 – R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais).

Cond. de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega.

Data homologação: 08/12/09.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

**Presidente da EMDURB.**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/09**

Processo nº 3130/09 - Pregão para Registro de Preços nº 025/09

Contratante: EMDURB – Compromissária: C R DOS SANTOS BORRACHARIA EPP, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

Objeto: Lote 01 - CAMINHÕES E VEÍCULOS AGRÍCOLAS: 1-1.000 M.O Serviço de Socorro para viaturas da empresa (CAMINHÕES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. 2- 600 M.O Consertos e Reparos para viaturas da empresa (CAMINHÕES), Vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras. 3- 200 M.O Balanceamento para CAMINHÕES; 4-060 M.O Troca de bico para

viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro. 5- 800 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso rodízio de pneus. 6- 060 M.O Alinhamento completo para viaturas da empresa (CAMINHÕES). 7- 200 M.O Serviço de socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLA), inclusa a retirada de pneu, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. 8- 100 M.O Consertos e reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLA), vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras. 9- 020 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLA), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro. 10- 100 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLA), incluso rodízio de pneus.

**LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES:** 1-150 M.O Consertos e reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), vulcanização de pneus e câmaras em geral, incluso retirada e colocação de pneu, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras. 2- 160 M.O Balanceamento para VEÍCULOS LEVES. 3- 020 M.O Troca de bico para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneu, troca de bico da roda em pneus com câmara e sem câmara, e ainda inclusa troca de bico da roda lado de dentro. 4- 300 M.O Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso rodízio de pneus. 5- 065 M.O Cambagem lado direito para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). 6- 065 M.O Cambagem lado esquerdo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). 7- 060 M.O Alinhamento completo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES).

Valor Lote nº 01 R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Valor Lote nº 02 R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Previsão de consumo 12 (doze) meses.

**Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.**

Assinatura: 07/12/09.

Bauru, 10 de Dezembro de 2009.

**Presidente da EMDURB**

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**

**Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos**

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselheiro@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUIDORIA**

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

**Comunicado:****Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV**

Início a partir de 02/12/2009 com previsão para o término em 04/01/2010, da seguinte forma:

Os aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, devem a partir de 01/12/2009 dirigir-se à sede da Fundação a Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 08:00 as 12:00 e; 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, a fim de receberem a senha constando dia e hora para o recadastramento, bem como a relação de documentos que deverão ser apresentados.

Destaca-se que o não comparecimento ao recadastramento anual em epigrafe, implicará na suspensão dos benefícios: Proventos e Vale-compra;

O aposentado e pensionista que por motivo de doença ou invalidez, não possua condições de locomover-se, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-7719 Ramal 23 "serviço social" e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

Atenciosamente.

Divisão Previdenciária

Bauru, 10/12/2009

**Divisão Previdenciária:****Perícia Médica****Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período	Término
Selofard Duarte Zuza	24.450	26/11/09	10	05/12/09
Ana Emilia Domingues Camargo	28.391	10/12/09	90	09/03/2010
Valmir Gomes da Silva	24.324	04/12/09	05	08/12/09
João Geraldo Goulart	21.449	11/12/09	60	08/02/2010
Zilda Balduino Ferreira Rosa	28.580	08/12/09	15	22/12/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**Aptos para retornar as atividades profissionais:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Selofard Duarte Zuza	Secretaria de Obras	06/12/09
Valmir Gomes da Silva	Secretaria da Saúde	09/12/09
João Geraldo Goulart	Gabinete	09/02/2010

**Concessão de Salário Maternidade:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período	Término
Ana Claudia Dourados Neves	28.473	07/12/09	120	05/04/2010

# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão Jurídico Imobiliário - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.

6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.

7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214

8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.

9 - Compras - 3235-9217.

10 - Portaria - 3235-9213.

11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224

12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.

13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

**PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E SALÁRIOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS NA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB/BAURU, CONFORME ARTIGO 39, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**TABELAS DE CARGOS E SALÁRIOS/PISOS  
BASE MAIO DE 2009.**

**CARGOS****CARREIRA A - (NÃO QUALIFICADOS)**

- 1- Auxiliar Administrativo
- 2- Recepcionista

**CARREIRA B - (SEMI QUALIFICADOS)**

- 1- Escriturário Administrativo
- 2- Escriturário Habitacional
- 3- Escriturário Contábil
- 4- Escriturário Financeiro
- 5- Escriturário Patrimônio
- 6- Escriturário Compras
- 7- Almoxarife
- 8- Digitador
- 9- Operador de Computador

**CARREIRA C - (QUALIFICADOS)**

- 1 - Assistente Administrativo
- 2 - Assistente Habitacional
- 3 - Assistente Financeiro
- 4 - Assistente de Seguros
- 5 - Assistente Jurídico

**CARREIRA D - (ALTAMENTE QUALIFICADOS)**

- 1 - Técnico Em Contabilidade
- 2 - Desenhista
- 3 - Assistente de Pessoal
- 4 - Programador de Computador
- 5 - Técnico em Projetos
- 6 - Técnico em Secretariado

**CARREIRA E - (TÉCNICOS NÍVEL UNIVERSITÁRIO)**

- 1 - Advogado
- 2 - Assistente Social
- 3 - Analista de Recursos Humanos
- 4 - Analista de Sistemas
- 5 - Analista Financeiro
- 6 - Contador
- 7 - Engenheiro Civil

**CARREIRA F - (CHEFIAS DE NÍVEL MÉDIO)**

- 1 - Chefe Divisão de Batimento Cadastral
- 2 - Chefe Divisão de Cobrança
- 3 - Chefe Divisão de Depuração
- 4 - Chefe Divisão de Habitação/Comercialização/Transferência
- 5 - Chefe Divisão de Seguros

**CARREIRA G - (CHEFIAS DE NÍVEL TÉCNICO)**

- 1 - Chefe Divisão de FCVS
- 2 - Chefe Divisão de Engenharia e Fiscalização
- 3 - Chefe Divisão de Processamento de Dados
- 4 - Chefe Divisão de Recursos Humanos/Apoio Administrativo
- 5 - Chefe Divisão de Contabilidade e Finanças
- 6 - Chefe Divisão Jurídico Contencioso
- 7 - Chefe Divisão Jurídico/Imobiliário/Contratos

**CARGOS ISOLADOS**

- 1 – Auxiliar de Manutenção
- 2 – Mestre de Obras
- 3 – Motorista

**CARGOS DE CONFIANÇA**

- 1 – Assessor Administrativo IV
- 2 – Assessor de Diretoria
- 3 – Assessor de Imprensa
- 4 – Assessor Habitacional
- 5 – Assessor imobiliário
- 6 – Assessor Técnico Administrativo

**SALÁRIO/PISOS****CARGOS DO QUADRO DE CARREIRA**

CARREIRA “A”	R\$ 914,32
CARREIRA “B”	R\$ 1.366,74
CARREIRA “C”	R\$ 1.786,90
CARREIRA “D”	R\$ 2.336,60
CARREIRA “E”	R\$ 2.834,74
CARREIRA “F”	R\$ 3.099,62
CARREIRA “G”	R\$ 4.290,90

**CARGOS ISOLADOS**

Mestre de Obras	R\$ 2.128,17
Motorista	R\$ 1.497,80
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.298,05

**CARGOS DE CONFIANÇA**

	PISO	TETO
Assessores	R\$ 767,51	R\$ 2.761,53
Assessores Técnicos	R\$ 2.761,54	R\$ 5.327,59

**OBSERVAÇÃO:**

O colaborador do quadro de carreira que for nomeado para exercer cargo de chefia perceberá o salário do cargo originário acrescido de uma gratificação de função correspondente à diferença entre seu salário e 85% dos vencimentos relativos ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, limitada a R\$ 1.700,00.

Bauru, 02 de Dezembro de 2009.  
Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

## PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

**LEINº 5822**

De 04 de dezembro de 2009

*Transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Dr. MÁRIO DE OLIVEIRA MATTOSINHOS, bem como as vias públicas nas quadras que circundam a Praça ASSENAG – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE BAURU.*

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Dr. MÁRIO DE OLIVEIRA MATTOSINHOS, em toda sua extensão, bem como as vias

públicas nas quadras que circundam a Praça ASSENAG – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE BAURU, na Vila Aviação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 04 de dezembro de 2009.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

1º Secretário

Projeto de iniciativa de

**DIVERSOS VEREADORES**

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Diretoria

**PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre a proibição da cobrança de passagem embarcada com preço diferenciado no município de Bauru.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do município de Bauru, a cobrança de passagem embarcada com preço diferenciado.

Art. 2º - O valor da passagem embarcada será o mesmo cobrado nos guichês de venda antecipada do bilhete.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 07 de dezembro de 2009.

**ROQUE JOSÉ FERREIRA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Há poucos anos, as empresas concessionárias de transporte coletivo urbano adotaram o ticket eletrônico, visando com isso eliminar a figura do cobrador de ônibus, fato que ajudou a reduzir seus custos e a aumentar os seus lucros.

Desde, então sob o manto protetor de legisladores municipais, foram adotadas tarifas diferenciadas para o preço da passagem. As adquiridas nos pontos de venda têm um determinado valor e as compradas pelo usuário no interior do ônibus têm valor bem superior.

É de se estranhar como isso possa ocorrer, quando para o usuário é prestado o mesmo serviço, mas dependendo da modalidade que optar para fazer o pagamento muda o valor da tarifa.

Não é justo que o usuário seja penalizado pela empresa concessionária só porque ele faz o pagamento em dinheiro no momento do embarque. Isso não representaria mais custo para a empresa, ainda mais quando não há mais a figura do cobrador de ônibus.

Custos com a venda das passagens a empresa teria de qualquer maneira, seja vendendo-as nos pontos de venda ou no interior do ônibus. Então por que penalizar o usuário que paga quando do embarque? No caso da tarifa embarcada, há ainda que se pensar qual seria tal gasto, pois, há anos, as empresas concessionárias despediram os cobradores de ônibus, adotando a catraca eletrônica. Sobra então para o motorista fazer a cobrança, mas este não recebe nada a mais por isso e, portanto, não há qualquer despesa a mais para a empresa que justifique a diferença no preço das passagens.

O Código do Consumidor também veda esta prática abusiva que coloca em desvantagem o consumidor e que é incompatível com a equidade ao obrigá-lo a ressarcir custos de cobrança que seriam da obrigação do fornecedor do serviço.



Nos dias de hoje o usuário do transporte coletivo de Bauru vive uma situação inusitada: paga a tarifa de forma antecipada nos pontos de venda, de R\$ 2,00 para cada viagem, ou paga no interior do ônibus à quantia de R\$ 2,15, sendo o único a sustentar integralmente o sistema, em virtude do Município não fazer nenhum aporte de recursos.

Em outras palavras: no interior do veículo do transporte coletivo de Bauru nós sempre encontraremos duas modalidades de passageiros. Parte dos usuários que anteciparam a compra da passagem e aqueles outros que preferem pagar no momento da viagem.

Estes últimos, como já dito, sofrem uma sanção pecuniária simplesmente porque preferiram não antecipar receita aos proprietários das empresas concessionárias deste serviço público.

Tal prática, salvo melhor juízo, afronta a Constituição Federal que em seu artigo 5º, “caput”, assegura que todos são iguais perante a lei, pois se dois usuários embarcam num ponto e descem juntos num outro ponto, jamais poderiam pagar valores diferenciados pelo mesmo serviço, a considerar que isto fere o princípio da igualdade.

**Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:**

(...)

A ofensa ao regramento constitucional existe porque os usuários pagam preços públicos diferenciados por um mesmo e idêntico serviço público.

A Lei Federal n. 8.078 de 1990, mais conhecida como Código de Defesa do Consumidor,

**Art. 6º São direitos básicos do consumidor:**

(...)

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

(...)

Como se vê da interpretação deste último dispositivo, a determinação local dos preços diferenciados fere o Código do Consumidor.

Da mesma forma, não existindo causa para a diferenciação de tarifa, a determinação do Decreto Municipal n. 10981, de 03 de julho de 2009, que estipulou

A denominada tarifa embarcada, encontra vedação no art. 39 do Código de Defesa do Consumidor. Vejamos que o determina o inciso X deste artigo:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

(...)

X - elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

(...)

Por outro norte vista a questão posta, ainda menos se justifica a chamada passagem embarcada mais cara, se levarmos em conta que com a bilhetagem eletrônica foi extinta a figura do cobrador, o que diminuiu significativamente o custo operacional das concessionárias.

Pelas razões expostas é que se justifica o presente projeto de lei, uma vez que o valor do transporte coletivo de Bauru deve ser idêntico para todos, não havendo fundamento para que haja diferenciação de preço para aqueles que antecipam a compra do bilhete ou para o usuário que prefere pagar no próprio veículo.

Bauru, 07 de dezembro de 2009.

**ROQUE JOSÉ FERREIRA**

### **PROJETO DE LEI**

*Institui a Semana Educativa “Brincadeira sem mortes, Pipas sem cortes”, a ser realizada anualmente nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental, em Bauru.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Bauru-SP, a Semana Educativa “Brincadeira sem mortes, Pipas sem cortes”, a ser realizada anualmente nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental de Bauru.

Art. 2º - A Semana Educativa deverá ser organizada pelas escolas no mês de junho (véspera de férias escolares) e poderá conter atividades que incluam:

I – informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, com exposição de fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e

entidades que atuam na distribuição de energia, enfocando o modo perigoso da má utilização das pipas;

II – orientação sobre o aspecto lúdico das pipas com a correta utilização, montando oficinas de pipas;

III – organização de concursos e exposições de pipas com alunos, pais e munícipes.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênios com a iniciativa privada ou outros órgãos governamentais visando à realização dos termos do presente convênio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de novembro de 2009.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O objetivo do presente projeto é promover a conscientização entre a nossa comunidade jovem e pais da melhor forma que possam se divertir, evitando ferir a si próprio e a outrem, enfim, ensinando as medidas de segurança para não correrem riscos.

A pipa é um brinquedo que voa baseado na oposição entre a força do vento e da corda segurada pelo operador. É composta de uma estrutura armada que suporta um plano de papel que tem a função de asa, sustentando o brinquedo. Possui diversos nomes como: pipa, cafiça, papagaio, quadrado, piposa, pandorga, arraia, maranhão ou pepeta.

É um dos brinquedos muito utilizados por crianças, adolescentes e até adultos. Na maioria das vezes, não há um local apropriado para a prática desta brincadeira.

Os pipeiros, como são chamados, acabam brincando em meio a fios de alta tensão em ruas e avenidas. As pipas quando soltas nas proximidades dos fios de alta tensão, podem tocar na rede e causar queda de energia, curto-circuito e danos aos equipamentos elétricos. Isso pode matar uma criança em segundos. Sem falar nos transtornos aos usuários da rede. E na tentativa de recuperar a pipa “cortada” muitos são atropelados por veículos devido ao fato de que os meninos atravessam esquinas e ruas sem olhar o trânsito.

Muitos pipeiros molham a linha da pipa com cerol, uma substância resultada da mistura de cola e vidro, com o intuito de cortar a linha de outros operadores, num tipo de disputa. Tal prática acaba provocando acidentes com os próprios pipeiros e com outras pessoas como por exemplo, motoqueiros que foram degolados ao serem atingidos pela linha.

A brincadeira que a princípio parece ser inofensiva, pode causar morte. Os motociclistas são as principais vítimas. Existem muitos casos de motoqueiros que tiveram o pescoço cortado. Neste local passa uma artéria de grande calibre e o corte desta, pode provocar um sangramento muito intenso causando a morte em poucos minutos. Outros já tiveram seus dedos amputados tentando retirar a linha do pescoço. Mediante tudo que foi exposto temos plena convicção que a educação é o melhor caminho para que se efetue as mudanças na nossa população. A conscientização dos jovens na utilização deste brinquedo evitará danos ao patrimônio público e que ocorram acidentes, alguns até fatais, e manterá o aspecto lúdico com total segurança.

Justificado o projeto, expondo seu mérito, salvo melhores considerações, esperamos a apreciação e aprovação do mesmo.

Bauru, 07 de dezembro de 2009.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

### **PROJETO DE LEI**

*Dispõe sobre o Programa de alimentação diferenciada aos estudantes da Educação Básica e de Jovens e Adultos diagnosticados com diabetes, hipertensão arterial, doença celíaca e intolerância à lactose na merenda escolar servida nas Escolas Públicas Municipais.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, por meio de nutricionista habilitado, com o devido acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, responsável por elaborar cardápios especiais para atender estudantes da Rede Básica e de Jovens e Adultos, portadores de diabetes, hipertensão arterial, doença celíaca e intolerância à lactose, em conformidade com Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como zelar para que a merenda escolar dessas pessoas atenda rigorosamente aos cardápios a elas destinados.

Parágrafo Único – Os pais ou responsáveis deverão informar, por meio de laudo médico, a restrição alimentar, apresentando-o junto à unidade escolar anualmente no ato da matrícula ou a qualquer momento, assim que a doença for detectada, devendo ser anexada uma cópia ao prontuário do aluno.

Art. 3º - Ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento da presente Lei os seguintes Conselhos Municipais: Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Bauru, Acompanhamento e Controle do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Famílias Usuárias de Creches e Berçários Municipais e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de dezembro de 2009.

**CHIARA RANIERIBASSETTO**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa à adoção de alimentação adequada às crianças portadoras de Diabetes, Doença celíaca e intolerância à lactose, matriculadas nas Creches e Escolas Públicas Municipais de Bauru, sanando a lacuna do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Estas doenças são de fácil controle desde que observadas a tempo e adequadas à uma dieta alimentar especial. Vejamos:

**O Diabetes** é uma doença metabólica caracterizada por um aumento da glicose ou açúcar no sangue. A glicose é a principal fonte de energia do organismo, mas quando em excesso, pode trazer várias complicações à saúde. Quando não tratada adequadamente, causa doenças tais como infarto do coração, derrame cerebral, insuficiência renal, problemas visuais e lesões de difícil cicatrização. Embora não haja uma cura definitiva para o diabetes, há vários tratamentos disponíveis que, quando seguidos de forma regular, proporcionam saúde e qualidade de vida para o portador, e a alimentação adequada é um deles.

A **Doença Celíaca** tem como principal causa um erro congênito do metabolismo, ou seja, um erro desde a formação do DNA de um indivíduo. Outra causa é a sensibilidade imunológica à gliadina (uma proteína) no intestino delgado.

Os principais sinais e sintomas desta doença são: diarreia (principalmente em crianças até 3 anos), ou evacuações freqüentes com fezes descoloradas e espumosas (até 10 vezes ao dia), vômitos, perda de peso e anemia são comuns. Esta doença afeta a mucosa do jejuno e íleo, ocorrendo uma atrofia das vilosidades de todo o intestino, limitando assim a área de absorção de nutrientes. As crianças podem apresentar abdome inchado.

Para cessar estes sintomas é necessário remover da dieta a gliadina (pode haver melhora em 4 a 5 dias). Para um tratamento completo e melhora na condição nutricional do paciente, deve-se repor certos nutrientes como o ferro, cálcio, magnésio e vitaminas lipossolúveis que foram perdidos nas diarreias e esteatorreias (fezes com gordura).

A gliadina é encontrada no trigo, centeio, cevada e aveia, por isso é necessário que estes alimentos (tanto sozinhos como em preparações que os contenham) não sejam ingeridos pelo paciente celíaco, devendo ser substituídos por milho, batata, arroz, soja, tapioca. Estes pacientes devem ficar atentos aos rótulos de embalagens (quando diz contém glúten é porque a fração gliadina existe neste produto).

Os alimentos proibidos para celíacos são: leite com sabor, bebidas achocolatadas e comerciais; quibe, salsicha, almôndega, croquete de carnes enlatadas; trigo, aveia, centeio, cevada, germe de trigo e flocos cereais; pães, bolos e biscoitos preparados com farinha de trigo, centeio, aveia ou cevada. Produtos dietéticos e comerciais em geral; sopas enlatadas ou pacote de sopas já prontas contendo massas; ovomaltine e temperos comerciais.

Por que o glúten esta relacionado a tudo isto? O glúten é formado a partir da gliadina e da glutenina, duas proteínas que estão presentes nos alimentos já citados acima. O Glúten é formado quando há uma ação mecânica e água sobre estas proteínas, por exemplo, a sovação de massas de pães e macarrão. A gliadina e a glutenina se juntam formando assim o glúten (uma proteína também). O glúten terá a fração da gliadina não podendo ser ingerido pelo celíaco.

A **Intolerância à Lactose** ocorre pela incapacidade do intestino delgado em produzir a lactase, enzima que tem a propriedade de digerir a lactose, causando má absorção do leite e derivados. A disfunção pode levar a alterações abdominais e diarreia após o consumo do leite. Os fatores congênitos e as doenças intestinais são as principais causas.

Quem apresentar o quadro de intolerância a lactose deve evitar os produtos com altos teores de leite na composição. Entre eles também estão os iogurtes e os queijos, que embora tenham taxas mais baixas, precisam ser ingeridos com moderação. Alimentos elaborados com muito leite como cremes, molho branco, doce de leite, entre outros também devem ser riscados da dieta diária. Já massas, bolos e pães, mesmo que

preparados com leite, podem ser consumidos, uma vez que a quantidade ingerida é muito pequena. Atualmente existem bons substitutos do leite de vaca, como os leites especiais com baixos teores de lactose, caso do leite de cabra, que tem menos lactose e o leite de soja que já tem melhorado os seus teores de cálcio. É preciso escolher as fórmulas suplementadas, principalmente as que têm mais cálcio.

O Projeto em tela visa prevenir, antecipar e agir antes que algo aconteça, contribuindo assim para a diminuição dos problemas de saúde em nossas crianças e jovens nas Creches e Escolas Públicas Municipais de Bauru.

Bauru, 07 de dezembro de 2009.

**CHIARA RANIERIBASSETTO**

### **EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2009.**

<b>Proc. nº</b>	<b>Assunto</b>
<b>290</b>	Projeto de Lei nº 149/09, que prorroga os prazos contidos no Art. 3º da Lei 4149, de 31/10/96, alterados pela Lei 4556, de 14/06/00, Lei 4899, de 16/09/02 e Lei 5403, de 19/10/06. (autorizou doar imóvel à União - Constr. Vara da Justiça Federal).
<b>291</b>	Projeto de Lei nº 150/09, que autoriza transposição e transferência de recursos, no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras.
<b>292</b>	Projeto de Lei nº 151/09, que altera o Art. 2º e revoga os Arts. 3º e 4º da Lei nº 5690, de 22/12/08, que autoriza o Executivo a doar um imóvel de propriedade do Município de Bauru à Fazenda do Estado de São Paulo. (Constr. Centro de Operações da Polícia Militar - COPOM).
<b>293</b>	Projeto de Lei nº 152/09, que amplia o regime de substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto na Lei nº 5077, de 29/12/03, e dá outras providências.
<b>294</b>	Projeto de Lei nº 153/09, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa JOÃO DE FREITAS JUNIOR BAURU - ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.
<b>295</b>	Projeto de Lei nº 157/09, que altera inciso III do Art. 33 da Lei 3373, de 29/07/91. (Regime Jurídico Único - Condições Adversas).
<b>296</b>	Projeto de Lei nº 154/09, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica, conforme especificado.
<b>297</b>	Projeto de Lei nº 155/09, que inclui o inciso XI, no Art. 2º da Lei nº 4727, de 14 de setembro de 2001. (Criou Comissão Técnica que realize e fiscalize as adaptações das acessibilidades voltadas para a pessoa portadora de deficiência...).
<b>298</b>	Projeto de Lei nº 156/09, que autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL - EMDURB. (9 Caminhões e outros).
<b>299</b>	Projeto de Lei nº 158/09, que autoriza o Poder Executivo a alienar um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru a VINÍCIUS CARLOS DELIMA e JULIANA CAROLINE DELIMA.
<b>303</b>	Projeto de Lei nº 161/09, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para a Associação das Empresas do Calçadão de Bauru - AEC. (R\$ 389.000,00).
<b>304</b>	Projeto de Lei nº 162/09, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de Propriedade do Município de Bauru para a Fazenda do Estado de São Paulo. (Construção do Fórum da Comarca de Bauru). - Solicitado o Regime de Urgência.
<b>305</b>	Projeto de Lei nº 163/09, que autoriza o Executivo a desafetar parte de via pública e destiná-la à Empresa PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AMARILDO DE OLIVEIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e o posterior asfaltamento nas quadras 10 e 11 da Rua Primo Pegoraro, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 09 da Alameda Sócrates, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a Secretaria de Obras libere um caminhão basculante e uma pá carregadeira para a limpeza e retirada de entulhos do terreno localizado na quadra 18 da Rua Antônio Valderramas D'Aro, Vila São João do Ipiranga.

**CHIARA RANIERI BASSETTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das três árvores localizadas nas proximidades do imóvel de número 02-67 da Rua Anna Von Bulow, Jardim Santana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza completa no terreno localizado no cruzamento das Ruas José Miguel e Antônio Valderramas D'Aro, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza completa nos terrenos onde estão localizadas a EMEI Maria Izolina Theodoro Zanetta e a Casa da Criança Madre Tereza Voiron, ambas na quadra 20 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 06 e a realização de operação tapa-buracos na quadra 07 da Rua Aviador José de Barros Silva, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de informações sobre o andamento das obras de reforma e ampliação da EMEI Maria Izolina Theodoro Zanetta, localizada no Jardim Eugênia, incluindo a previsão de término.

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

MOÇÃO DE APLAUSO à Liga de Basquete Centro-Oeste Paulista pela comemoração dos seus dez anos de fundação.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de uma rua na área localizada atrás do prédio da Escola Ada Cariani Avalone, permitindo o acesso entre as Ruas Pedro Salvador e José Demarchi, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca-de-lobo localizada defronte ao imóvel de número 03-37 da Rua Gomes Berriel, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza no cruzamento da Rua Venâncio Cabello com a quadra 05 da Rua Pedro de Campos, Núcleo Residencial Presidente Geisel, bem como a colocação de placa com a inscrição Proibido Jogar Lixo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Equador, Jardim Terra Branca.

**FERNANDO MANTOVANI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Sadazo Kazai, Vila Nipônica, no cruzamento com a Rua José Miguel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 17 da Rua Gustavo Maciel, Jardim Nasralla, principalmente defronte ao imóvel de número 17-15.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública da quadra poliesportiva existente na Praça Portugal, na quadra 03 da Rua Rubens Pagani, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública existente na quadra 21 da Avenida Doutor Marcos de Paula Raphael, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 12 da Rua Célio Daibem, Vila Santa Clara.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

MOÇÃO DE APLAUSO ao Senhor Luiz Gonçalves por seu incansável exemplo de trabalho voluntário e cidadania em busca de conquistas que promovam uma melhor qualidade de vida.

MOÇÃO DE APLAUSO aos senhores Alcides Martins de Souza e José Luiz Seabra, fundadores e atuais dirigentes do Vovô Futebol Clube, bem como a todos os demais atletas, pela comemoração dos nove anos de fundação da agremiação, assim como a todos os voluntários que contribuíram para a construção da nova Capela de São Roque e demais dependências da sede do Patrimônio da Barra Grande.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação, limpeza e operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 18 a 20 da Rua José Bonifácio, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Alameda das Angélicas, Jardim Araruna.

**GILBERTO DOS SANTOS**

MOÇÃO DE APLAUSO ao empresário Jad Zogheib, proprietário da Rede Confiança de Supermercados, por todas as ações que o tornam um grande benemérito de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Alameda dos Heliotropos, bairro Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Engenheiro Ary de Souza, Vila Conceição.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Benito José Allegro, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização de solo ou rotatória no cruzamento da Rua Investigador Valdemir Nunes Medeiros, Rua Doutor Francisco Ranieri e Avenida Darcy César Improta, Vila Santa Luzia/Núcleo Eldorado.

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 03 da Alameda Corumbá, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores localizadas defronte ao imóvel de número 19-60 da Rua Alto Juruá, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de limpeza no leito do Rio Bauru para retirada dos bancos de areia que se formam no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 11 da Rua Francisco Lemos de Almeida, Cidade Jardim; quadra 10 da Rua Doze de Outubro, próximo ao Pronto-Socorro do Jardim Bela Vista; quadra 03 da Rua Bernardino Gobbi, Parque União e quadra 01 da Rua Santa Rita, Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que os novos editais de concessão do transporte coletivo, previstos para 2010, incluam a autorização para que os acompanhantes dos cadeirantes também obtenham a carteira de passe livre.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

MOÇÃO DE APLAUSO ao Coronel PM Pedro Batista Lamoso e ao Sub-Tenente PM Marcos Ramos Alves pelo excelente trabalho de revitalização da Banda de Música do CPI-4.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO à atleta Ana Cláudia Fatia pela medalha de bronze conquistada no Campeonato Mundial de Kung Fu, no Canadá.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao esportista Artêmio Caetano Filho pela conquista do Campeonato Brasileiro de Judô Master e do título de Grand Master Champion da World Masters Judo Association.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que se empenhe para agilizar a implantação de uma Casa de Recuperação destinada às pessoas usuárias de drogas e afins.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo ao redor da Escola Educar, localizada na Rua Quinze de Novembro, 06-60, Centro.

**MARCELO BORGES DE PAULA**

Solicita ao Senhor Gerente Institucional da Telefonica - Regional Bauru a implantação de cabeamento telefônico no Residencial Villa-Lobos, localizado na quadra 10 da Avenida José Vicente Aiello, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a intensificação do trabalho preventivo de controle da leishmaniose.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes na Praça dos Aposentados, Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Etelvino Antônio de Souza, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a implantação de obstáculo de solo na quadra 03 da Rua Campos Salles, Vila Falcão.

**NATALINO DAVIDA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Joaquim Gonçalves Soriano, Avenida Eduardo da Silva e Rua Professor Oscar Augusto Guelli, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 01 da Rua Carlos Raphael Vendramini, em toda a extensão da Avenida Antônio Fortunato, quadra 02 da Rua João Bastos Pereira e quadra 05 da Rua Padre Mário Labarbuta, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores das margens do Rio Bauru e do canteiro central da Avenida do Hipódromo, Vila Carolina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que a Unidade de Pronto Atendimento do Jardim Redentor/ Núcleo Residencial Presidente Geisel seja implantada no terreno público localizado entre a Avenida do Hipódromo e as Ruas Antônio Manoel Costa, Salvador Cacciolla e Cícero Bispo de Souza.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo no lado par da Avenida Pinheiro Machado, defronte ao imóvel de número 19-80, Fundação Casas Populares

Salvador Filardi, na quadra 06 da Rua Sargento Carlos José Tomaz, Pousada da Esperança I e no cruzamento da Rua Orlando Faustini com as Ruas Joaquim Boteon e Alfredo Limão, Residencial Nova Bauru.

#### **PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza no terreno localizado no cruzamento das Ruas Semi Gebara e Moysés Leme da Silva, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 10 da Rua Célio Daibem, Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 das seguintes ruas da Vila São Paulo: Sargento Carlos José Tomaz, Benedito Raymundo de Mattos, Pedro Mário Labarbuta, José de Azevedo Maia e Benedito Vieira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Itacuruçá, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Rua Araújo Leite com a Rua Ignácio Alexandre Nasralla, Vila Aeroporto.

#### **RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza em toda a extensão da Rua Campos Salles, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Flordalisa Meira Monte, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva e da Rua Saldanha da Gama, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação pública existente na quadra 05 da Rua Clóvis Barreto Melchert, Parque Jardim Europa, bem como no cruzamento das Ruas Iracy Devecchi Azevedo e Octacílio de Andrade Tourinho, Jardim Alvorada.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo existente em toda a extensão da Avenida Cruzeiro do Sul, da Vila Cardia até o Jardim Nova Bauru, com prioridade para as faixas divisórias de pista.

#### **ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de academia ao ar livre na área de propriedade da Prefeitura localizada na quadra 03 da Rua Sargento Joaquim Nunes Cabral, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Marçal de Arruda Campos, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 04 da Rua Guilherme de Almeida, Vila Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que analise a possibilidade da isenção do uso do cartão rotativo da Área Azul para os proprietários de veículos adaptados para pessoas com deficiência.

#### **ROQUE JOSÉ FERREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução das bocas-de-lobo existentes na quadra 02 da Rua Inconfidência, próximo ao CIPS e na quadra 02 da Rua Gustavo Maciel, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 06 a 09 da Rua Gomes Berriel Filho, Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas Ruas Milton Delgado e David Pereira Coimbra, localizadas na altura da quadra 20 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Rosas do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 e 02 da Rua Monteiro Lobato, bem como a limpeza do terreno existente na Rua Presidente Kennedy, 16-30, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB uma visita técnica dos engenheiros de tráfego desta empresa à Rua Shimpei Okyama, Jardim Esplanada, no sentido de serem solucionados os graves problemas de trânsito existentes naquela via, especialmente os engarrafamentos.

## Editais e Avisos

### RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS / 2009

ENSINO MÉDIO			PONTOS	
INSC.	NOME	NASC.	RG	PROVA
00014	VANESSA PEREIRA DE CAMARGO	21/02/1994	44.016.240-3	21
00053	ANNA PAULA RIPP ESTEVES	01/11/1993	49.756.697-7	20
00020	GILBERTO MARCOMINI JUNIOR	14/10/1993	34.532.379-8	18
00074	RAQUEL TORRECILHA SPIRI	27/10/1993	35.399.902-7	18
00078	IZABELLE NAYARA COSTA BEZERRA	02/11/1993	41.597.464-1	17
00008	ARIANE THEODORO BARBOSA	07/02/1994	35.758.675-X	17
00016	JONATHAN CESAR BESSI FRAGOSO	17/02/1994	41.584.148-3	17
00015	GABRIELA FRENHE BERALDO	14/11/1993	44.014.448-6	15
00065	LETTICIA FARIAS BALAMINUT	16/12/1992	34.387.159-2	14
00030	LUCAS MARCELO COSTA DE JESUS	10/04/1994	44.418.639-6	14
00028	MIRIAN BRUNA AFONSO MANOEL	13/07/1993	41.598.280-5	13
00026	GABRIELA BRASOLIM DE SOUSA	30/01/1994	41.224.156-0	13
00071	BRUNA DE JESUS LIMA	04/06/1994	41.518.754-0	13
00068	HELOISE GABRIELLA G. DE OLIVEIRA	22/07/1994	42.947.324-2	13
00051	PRISCILA REMERHUK	24/07/1993	48.781.063-6	12
00005	ANA CAROLINA BACCAN MAXIMINO	28/12/1993	36.469.514-6	12
00047	DANIELE ROSA OLIVEIRA DE SOUZA	27/03/1994	41.400.744-X	12
00040	AMANDA ARAÚJO MARTINS	06/09/1994	49.907.226-1	12
00018	JAQUELINE ZANETTI DE MATOS	04/07/1994	40.196.108-4	11
00002	CAROLINE TEODORO DOS SANTOS	22/08/1993	40.299.065-1	10
00072	YNGRID SUELLEN APARECIDA DA SILVA	06/02/1993	48.779.740-1	9
00048	JESSÉ VALDIR OLÍMPIO DA SILVA	03/09/1993	44.028.176-3	9
00019	EDNA GODINHO PEREIRA	11/06/1994	42.604.623-7	9
00013	LUIZ RICARDO VENANCIO RIBEIRO	07/12/1992	48.899.123-7	7
00017	JANAÍNA FERNANDA D. FERREIRA	01/11/1993	42.601.682-8	7
00046	FELIPE MIRANDA PACHECO	18/02/1994	41.511.173-0	7
00056	JULIANE GABRIEL	25/04/1994	49.756.353-8	7
00055	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FERMINO	07/05/1994	40.627.566-X	7
00027	PAULA HELENA LUIZ ORESTES	09/08/1993	41.353.749-3	6
00004	WALMIR SOARES DOS SANTOS JR.	14/10/1993	41.553.001-5	6
00075	JUAREZ TARGINO JUNIOR	19/12/1991	47.926.962-2	5
00045	ELLEN CRISTINA FERREIRA	01/02/1994	40.820.797-8	5
00006	ANGÉLICA DOMICIANO	06/02/1994	50.423.776-7	5

#### ADMINISTRAÇÃO EMPRESAS

INSC.	NOME	NASC.	RG	PONTOS PROVA
00031	ANA CLAUDIA BRAZ	13/06/1987	45.623.671-5	22
00079	PAULO RICARDO SOLANA	05/04/1989	45.721.804-6	22
00034	DANIEL DE OLIVEIRA BRANDÃO	13/06/1975	25.159.562-6	21
00039	MARCELO REIS ANGELO	03/03/1987	43.446.726-1	19
00041	LUCAS ROGÉRIO DIAS	17/04/1989	45.958.948-9	16

#### LETRAS

INSC.	NOME	NASC.	RG	PONTOS PROVA
00057	LEONIDAS JOSÉ DA SILVA	15/12/1977	29.836.133-4	20

#### SISTEMAS INFORMAÇÃO

INSC.	NOME	NASC.	RG	PONTOS PROVA
00001	CELSO SILVÉRIO DE FREITAS	15/12/1981	29.212.565-3	36
00064	MARCELO PEREIRA GLORIA ESTEVES	08/05/1971	19.668.978-8	26
00077	LUCIANA CRISTINA MARTINS	04/07/1989	33.808.326-1	21
00076	JONATHAN WILLIAM DEL REY	06/02/1990	46.579.643-6	17

#### RÁDIO E TV

INSC.	NOME	NASC.	RG	PONTOS PROVA
00080	CAMILA DE CAMPOS FERREIRA LUCIO	22/04/1987	43.738.895-5	30
00060	JOÃO CARLOS DE SOUZA MEGALE	08/07/1988	43.907.934-2	29
00054	MARCELLA MARIA MENDONÇA AZEVEDO	15/12/1988	44.502.580-2	28
00061	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	03/01/1989	44.934.063-6	27
00022	LARISSA DE SANTANA HARFUCH	21/06/1988	34.284.741-7	26
00058	RENAN DA ROCHA PESCIOTTA	09/03/1989	44.633.113-2	26
00023	MARCELO E. PEREIRA SGRILLI	03/11/1986	MG 14.006.02825	25
00024	CARLOS APARECIDO DE AMORIM	22/09/1988	32.444.125-3	25
00062	JOÃO GUILHERME PERUSSI DE JESUS	28/07/1989	44.504.023-3	25

**OBS.:** CRITÉRIOS DE DESEMPATE - CONFORME ITEM 5.8 DO EDITAL

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*

**FONE:** 3235-1041